



República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 075

CAPITAL FEDERAL

SÁBADO, 25 DE JUNHO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 196.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO GEOVANI BORGES — Dificuldades do desenvolvimento da agricultura e agropecuária no Território do Amapá.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Artigo publicado no jornal *O Liberal*, de Belém — PA, intitulado "Senhor Presidente", de autoria do jornalista Joaquim Borges Gomes. Telegrama recebido da Federação da Agricultura do Estado do Pará, de apreensão com medidas adotadas pelo Conselho Monetário Nacional, especificamente relacionadas com o setor agrícola dos Estados do Norte.

DEPUTADO SÉRGIO LOMBA — Notícia publicada no

Jornal do Brasil, de aquisição de móveis importados pelo BANERJ, no período de Governo do Sr. Chagas Freitas.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Pronunciamento feito pelo Sr. Jarbas Passarinho e publicado no jornal *Província do Pará*, quando da Convenção do PDS no Pará.

DEPUTADO FERNANDO SANTANA — 350º aniversário da sentença condenatória de Galileu Galilei.

DEPUTADO ANTONIO MAZUREK — Contestação a pesquisa realizada e publicada pelo *Jornal do Brasil*, por ocasião da Convenção do PDS no Estado do Paraná.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão. Medidas judiciais tomadas por parte de usineiros de Pernambuco, visando a redução da jornada de trabalho e tendo como consequência o re-

baixamento dos salários dos trabalhadores rurais.

DEPUTADO ABDIAS DO NASCIMENTO — Transcurso do aniversário de independência de Moçambique.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Inauguração da Rede Manchete de Televisão.

DEPUTADO JORGE CARONE — Consequência das medidas econômicas adotadas recentemente pelo Governo.

DEPUTADO VALMOR GIAVARINA — Considerações sobre declarações do Senhor Presidente da República, atinentes ao processo sucessório. Análise da matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

DEPUTADO CARLOS SANTANA, como Líder — Colocações sobre voto total apostado pelo Senhor Presidente da República, ao Projeto de Lei do Senado nº. 133/79, constante da Ordem do Dia

Ata da 196.ª Sessão Conjunta, em 24 de junho de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Wildy Viana — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolph Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PDS.

Maranhão

Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Jaime Santana — PDS; José Burnett — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00
Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso. Cr\$ 50,00

Tiragem: 2 200 exemplares

da presente sessão. Posição da Liderança do PMDB, com relação à administração do ex-Governador Chagas Freitas.

DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO, como Líder — Observações ao discurso do Sr. Abdias do Nascimento, proferido na presente sessão. Possível erro datilográfico existente no texto da Mensagem Presidencial nº 82/83, relativo à palavra nomeação.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

Aprovação, por decurso de prazo, de decretos-leis que menciona e declaração da prejudicialidade de projetos de decretos legislativos a eles correspondentes.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 82/83-CN (n.º 216/83, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado nº 133/79 (n.º 2.036/79, na Câmara dos Deputados), que altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971; 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 197.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO DOMINGOS LEONELLI — Necessidade de uma mobilização nacional no sentido de debelar a crise político-econômico-social por que passa o Brasil.

DEPUTADA CRISTINA TAVARES — CPI criada pela Assembléia Legislativa de Pernambuco, visando apurar fatos relacionados com a administração da SEMEMPE.

DEPUTADO GEOVANI BORGES — Projeto de lei apresentado por S. Ex.º, que altera a redação do item X do art. 4.º da Lei Complementar n.º 25, de 1975.

DEPUTADO DANTE DE OLIVEIRA — Indicação apresentada pelo Vereador Agripino Bonilha Filho, da Câmara Municipal de Cuiabá, em que solicita a extinção da Resolução nº 138, da CONCEX, que autoriza a exportação de madeira em toras para o exterior.

DEPUTADO JOSÉ FOGAÇA — Manifestação de funcionários públicos de empresas estatais, em Porto Alegre — RS, de repúdio a medidas econômicas adotadas pelo Governo.

DEPUTADO MILTON BRANDÃO — Sugestões com vistas à melhoria das rodovias do Estado do Piauí.

DÉPUTADO JORGE CARONE — Projeto de lei apresentado por S. Ex.º na Câmara dos Deputados, dispondo sobre a vinculação do aumen-

to do aluguel da casa ao aumento do salário mínimo.

DEPUTADO OSWALDO LIMA FILHO — Manifestação realizada na cidade do Rio de Janeiro por empregados de empresas estatais, de repúdio ao acordo firmado pelo Brasil com o Fundo Monetário Internacional.

DEPUTADO JOSE LOURENÇO — Considerações sobre o discurso proferido na presente sessão pelo Sr. Deputado José Fogaca.

DEPUTADO LUIZ HENRIQUE, como Líder — Reparos ao pronunciamento de seu antecessor na tribuna.

2.2.2 — Comunicação da Vice-Liderança do PDS no Senado Federal.

De substituição de membro em comissão mista.

2.3 — ORDEM DO DIA

2.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial

N.º 83/83-CN (n.º 226/83, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.033, de 15 de junho de 1983, que dispensa do exame de similaridade bens já importados para execução de projetos aprovados pela SUDENE ou pela SUDAM, e dá outras provisões.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Preira — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Roberto Freire — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Walter Batista.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Amaral Netto — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha

3 — ATA DA 198.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 24 DE JUNHO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.2 — EXPEDIENTE

3.2.1 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxi-

ma segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Decreto Legislativo n.º 48/83-CN, aprovando o texto do Decreto-lei n.º 2.002, de 4-1-83, que reajusta os ven-

cimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras providências. Votação adiada por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

3.4 — ENCERRAMENTO

— PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornelas — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; José Machado — PDS; Luís Dulci — PT; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy PT; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Moacir Franco — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarur — PMDB; Ruy Côco — PMDB; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiwa — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Rubens Figueiro — PMDB; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Norton Macedo — PDS; Ovílio Gabardo — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Paulo Melro — PDS.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 164 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PDS — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Território Federal do Amapá tem uma extensão geográfica cuja área supera, de longe, a de muitos Estados brasileiros. Seus cento e quarenta mil quilômetros quadrados excedem a área do Rio de Janeiro ou Santa Catarina, sem falar nos Estados de Sergipe, Alagoas, Espírito Santo e outros.

Sua população é de cerca de cento e setenta mil habitantes, numa densidade demográfica equivalente à do Amazonas, Acre, Pará ou Mato Grosso. A sua constituição geográfica dificulta o desenvolvimento sócio-econômico e o acesso às demais Unidades Federadas, a não ser por via aérea e marítima.

Isto encarece sensivelmente a comunicação e o escoamento da produção. Parece óbvio que diante de seu isolamento e grande extensão de terras, o Amapá deveria ter sua economia fundamentada sobre a agropecuária, evitando assim a importação de seu abastecimento.

Porém, cultivar a terra, no Amapá, ainda se configura um ato digno de grandes desbravadores e verdadeiros heróis rurais. O problema fundiário entrava o desenvolvimento do setor primário e existe apenas precária mecanização da agricultura.

Ainda se utiliza tração animal, em larga escala, pois pouquíssimos lavradores têm condições para adquirir equipamentos apropriados para a aração, semeadura e colheita. A CODEASA — Companhia de Desenvolvimento do Amapá S/A, encarregada do problema da mecanização agrícola, não dispõe de recursos financeiros para cumprir a tarefa. O Convênio POLAMAZÔNIA/COBAL, que visa facilitar os gastos de preparo do solo, plantio etc., provê uma ajuda insuficiente, com resultados pouco animadores.

Há enormes dificuldades para o escoamento da produção, com estradas precárias e pouca densidade de rede viária. O lavrador precisa de armazenamento de seus produtos, mas não há silos, nem na Capital nem no Interior.

Os técnicos, de nível médio ou nível superior, rejeitam a interiorização por falta de infra-estrutura mínima para sua sobrevi-

vência e, assim, a assistência ao agricultor é truncada.

No que tange à pecuária, dispondo de um plantel de setenta mil cabeças, entre bovinos e bubalinos, o criador amapaense tem ainda mais sérias reclamações que o agricultor. Não há suficientes postos de revenda de medicamentos veterinários e ração.

O Governo do Território não mantém nem mesmo veterinários nos centros produtores e faltam recursos para adquirir matrizes que melhorem o rebanho e a produção.

Com relação a produtos hortigranjeiros, a cidade de Macapá, capital do Território, tem que importá-los do Sul do País, a preços altíssimos. Seria muito mais lógico e econômico criar-se um sistema de Cinturão Verde para produzir ovos, frutas, aves, legumes e verduras que atendessem ao consumo.

Isto traria, conseqüentemente, maior agilização nos transportes, assistência técnica e creditícia, resultando em preços menos elevados.

Do exposto até aqui, surgem indagações que deveriam levar a conclusões claras:

1 — Por que o problema fundiário do Amapá tem que ser resolvido no Pará? Por que o INCRA não cria uma Coordenadoria no Território, possibilitando a titulação das terras e ampliando as fronteiras agrícolas?

2 — Por que, rico o solo e bom o clima, não há uma racional exploração agropecuária e hortigranjeira no Amapá?

Melancolicamente, Srs. Congressistas, saímos que enquanto o Amapá for entregue a dirigentes alienígenas, não teremos respostas a estas perguntas.

Que sabe de agricultura ou de pecuária, um Governador que veio do mar?

Que sabe dos anseios dos agricultores, um homem habituado a pisar o chão de ferro de um navio?

Mas a nossa esperança não morre e temos fé no Presidente Figueiredo, que por certo há de estar sensível aos problemas de nossa região e agilizará providências pelo desenvolvimento agrícola do Amapá.

As várzeas amapaenses hão de ser tão produtivas quanto as de Goiás e haveremos de ter também, máquinas modernas ativando a produção de nossos arrozais.

Culturas ricas e próprias da região, hão de contar um dia, com os recursos necessários, o crédito e a assistência especializada, como acontece com o cacau da Bahia e o guaraná do Amazonas.

Se o sisal da Paraíba e o trigo do Rio Grande do Sul; se o gado de Minas e os aviários de São Paulo; se os agricultores do País inteiro contam com o enfático apoio do Governo, em termos de crédito, assistência, insumos e incentivos, por que não o Amapá?

Temos ouro, diamantes, manganês e bauxita no Território. Mas o nosso maior tesouro, o solo rico que pisamos, ao alcance das mãos operosas dos lavradores amapaenses, ainda é o maior desafio ao nosso pleno desenvolvimento.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (PDS — PA) — Sr. Presidente, pedimos a inserção, nos Anais, de um artigo do jornalista Joaquim

Borges Gomes, publicado em o **O Liberal**, sob o título **Sr. Presidente**, a respeito do programa de televisão o **Povo e o Presidente**.

Também solicitamos a V. Ex.^a, com relação a um telegrama que recebemos do Presidente da Federação da Agricultura do Estado do Pará, pedindo a atenção dos Ministros da área econômica para diversos problemas que expõe, e solicitamos a sua transcrição.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. DEPUTADO OSVALDO MELO EM SEU DISCURSO:

Belém, segunda-feira, 13 de junho de 1983. — Joaquim Borges Gomes.

Senhor Presidente:

Os instrumentos da comunicação de massa permitem-nos oportunidades úteis, como o programa semanal em que o Senhor fala a todos nós e aprecia assuntos atuais. Na semana passada o Senhor nos transmitiu sua preocupação quanto ao ânimo que deve impulsionar a cada um de nós, a moral do grupo. O Senhor parcerce que pressentiu!

Um sentimento derrotista começa a dominar. Há uma forte ação pessimista que é propagada pelas mais diversas formas, já anulou os otimistas e agora atinge os equilibrados. Os empresários ainda estavam tentando "remar contra a maré", mas já começam a dar sinais de forte cansaço. Lamento ter que dizer que é com justificada razão. O Senhor quer saber?

Nós, empresários privados, somos uma parcela da comunidade nacional e acreditamos ser tão úteis, quanto qualquer outra forma de trabalho. Foi-nos pedido em diversos Governos, que acreditásemos na Nação e em seus condutores. Afirmaram que existiria o total respeito ao trabalho da livre empresa. Precisavam de nossos esforços para reconstrução da economia nacional, para a criação de novas oportunidades de emprego.

Cada um escolhe o tipo de esforço profissional que quer desenvolver na comunidade nacional, por decisão de seu mundo interior. Ser empregado ou empregador, preferir a vida civil ou militar, dedicar-se à atividade com predominância de esforços intelectuais ou físicos, especializar-se em qualquer forma do conhecimento humano, constitui uma opção válida e merecedora de respeito. Como há igualdade de oportunidade, a qualquer momento, neste nosso País, uma pessoa pode mudar de atividade.

Dentro dessa ordem de idéias, muitos cidadãos optaram pela livre iniciativa e decidiram ser empresários privados. Procuraram aprender o trabalho, escolheram a especialização. Pediram informações sobre obrigações, escutaram os direitos, avaliaram os riscos, calcularam os custos. Estimaram suas próprias capacidades, envolveram seus patrimônios e deram crédito às autoridades em todos os seus níveis. Os resultados?

Não precisamos repetir o que é do conhecimento de todos. Basta buscar os números, lembremos o passado e compararmos os resultados entre 1965 e 1979, tanto para o mercado interno, quanto externo. Ocorreram complicadores nesse espaço de tempo, mas a Nação continuou crescendo harmonicamente, com respeito pelo trabalho verdadeiro e honesto, de cada cidadão sincero. As fases difíceis testaram os ânimos. Nós empresários, éramos desafiados a trabalhar mais, mas as regras do jogo não eram mudadas absurdamente, a cada momento e muito menos, éramos desconsiderados, ofendidos, castigados, por querermos trabalhar mais.

Os anos de oitenta, todavia, vieram apresentar uma realidade demolidora, Senhor Presidente. Fomos envolvidos pela crise econômica mundial e estamos sofrendo consequências, que se agravam a cada dia. Como Nação, não estávamos preparados para dias difíceis. Implantou-se em nosso País, a imagem daquele provérbio: casa onde não há pão, todos reclamam, ninguém tem razão. Essa difícil realidade é agravada por uma porção de complicadores. E bote complicadores, Senhor Presidente.

Esses complicadores são de todos os tipos e tamanhos, a cada dia renovados e estão consumindo nosso ânimo empresarial, corroendo nossa confiança no amanhã, destruindo nossas possibilidades de sobrevivência empresarial privada. Estamos vendo cair, um empresário após o outro. Apenas as empresas governamentais caminham tranqüilas. Desculpe-me, Senhor Presidente, que traga de forma pública a desesperança que começa a dominar os empresários paraenses. Tenho escutado muitos deles. Somos todos micro, pequenos e médios empresários. A Amazônia não tem grandes empresários locais. As grandes ou são governamentais ou pertencem a grupos econômicos de outras origens. É a dolorosa realidade.

Agora começamos a ser esmagados pela realidade nacional em transição. Mas, em vez de ser uma transição para o trabalho, para a ordem, estamos indo em rumo oposto. Um acordo de interesse político passou a obrigar-nos a trabalhar menos horas e a pagarmos mais caro pelo mesmo trabalho, obriga-nos a assumir mais obrigações trabalhistas, que não estavam previstas nas leis, corroendo nossa liquidez econômica. Mais ainda. Consequência dessa crise econômica, que não geramos, nem administramos, porque não temos dinheiro para manter, somos obrigados a pagar mais cara uma dispensa de empregado. E ainda dizem que despedimos por prazer ou vingança. Querem que surjam mais empregados, castigando as empresas e o capital, encarecendo o custo do trabalho? Que tipo de benefício social é esse? Onde está o bom senso?

Perguntam-me, para onde querem levar a livre iniciativa? Já tem empresário oferecendo a chave de sua casa e nada pede de troco, dizendo que prefere ser funcionário público, porque dá menos dor de cabeça, menos prejuízo. As novas medidas econômicas desta semana trouxeram mais intransqüilidade, e um inusitado complicador. Quando uma empresa governamental tomar empréstimo demais, além do que está autorizada, quem será punida não será a empresa governamental que tomou o dinheiro, ou seus administradores escolhidos pelo Governo, mas os bancos e entidades financeiras que emprestaram o dinheiro. Espanta-nos esta nova forma de punição! Somos impelidos para além da imaginacão. Uma exagerada carga legislativa fiscal, tributária, trabalhista está nos levando à imobilidade administrativa. Começamos a sentir a asfixia econômica, decorrência de poluição monetária, de uma moeda em deterioração. Que esperam agora de nós?

Ex.mo Senhor
Dr. Osvaldo Melo
D.D. Deputado Federal
Brasília — DF.

Pedindo seu apoio em nome classe rural paraense, vimos transmitir-lhe telex enviado nesta data para ministros da área econômica: "Federação da Agricultura do Estado do Pará, em nome da classe empresarial do setor rural, vem manifestar a V. Ex.^a sua preocupação diante das medidas tomadas pelo Conselho Monetário Nacional, que atingem fortemente setor agrí-

cola Estados do norte. Nesta oportunidade, quando preparamos estudos que comprovam inviabilidade do setor, vimos apelar para que V. Ex.^a determine prorrogar prazo de adoção da Resolução n.º 827 do Banco Central para áreas SUDAM e SUDENE para o próximo dia 1º de dezembro vindouro, o que atende decisão do Conselho Monetário Nacional, e permite que possamos defender alteração da decisão com base em fundamentos técnicos que exige diferenciação de tratamento para cada atividade rural até mesmo numa região". Gostaríamos que V. Ex.^a lutasse para justo pleito ruralistas paraenses, alertando-o que dia 22 próximo haverá reunião do CMN. Saudações rurais — Clodomir Begot, Presidente Federação Agricultura Pará.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sérgio Lomba.

O SR. SÉRGIO LOMBA (PDT — RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Ocupo, mais uma vez, esta tribuna, para relatar fatos estarrecedores, que a administração Leonel Brizola continua levantando, ocorridos no Governo do Sr. Antônio de Pádua Chagas Freitas. Desta vez, Sr. Presidente, é o **Jornal do Brasil** que na sua edição de hoje, página 20, relata a compra de móveis de escritório, no valor de 350 mil dólares, para a agência do BANERJ em Nova Iorque. Isto representa, ao tâmbio oficial, aproximadamente 175 milhões de cruzeiros e, no paralelo, mais ou menos 280 milhões de cruzeiros, em móveis de escritório, para uma agência do BANERJ, em Nova Iorque.

O que é pior, Sr. Presidente, todos nós sabemos, é que para comprar móveis de escritório, nós vamos às lojas que existem nas cidades e compramos móveis. No entanto, o governo do Sr. Chagas Freitas resolveu, para a agência de Nova Iorque, comprar os móveis no Brasil. E mandou os móveis do Brasil para Nova Iorque. Isto é estarredor! Mas, o mais estarredor é que a empresa que vendeu os móveis, no Rio de Janeiro, é uma empresa multinacional que tem a sua sede em Nova Iorque. Ela fabrica os móveis de escritório em Nova Iorque e tem um representante aqui no Brasil, que é a **Forma — Indústria de Móveis**, também fabrica os móveis da linha Knoll Internacional. Esses móveis, que foram comprados no Brasil, existem, exatamente iguais, em Nova Iorque. Foram comprados no Brasil, com preços super-faturados, transportados, pagando-se transporte por avião, mais taxas alfandegárias, seguros etc.

Esses escândalos estão sendo levantados diariamente. O governo Chagas Freitas foi a maior chaga que o povo do Rio de Janeiro já conheceu. E eu gostaria de chamar a atenção do bravo PMDB nacional, que nós temos visto, aqui, como Oposição verdadeira ao sistema, para o fato de que, no Rio de Janeiro, o Sr. Chagas Freitas nunca foi Oposição. Muito pelo contrário, ele recebeu o governo das mãos do sistema. E não o recebeu uma vez somente. Ele o recebeu pela primeira vez e serviu tão bem ao sistema que o recebeu pela segunda, porque há de se considerar que, se ele não fosse um bom e fiel servidor do sistema, ele não teria recebido a benesse de ser governador novamente. E conseguiu enganar o povo do Rio de Janeiro, apresentando-se como Oposição e entregando a Oposição, na bandeja, ao sistema.

Os escândalos são uns atrás dos outros, em todos os setores. Não há setor no governo chaguista onde a corrupção não

campeia. É um grande absurdo a importação de móveis de escritório, no valor de 350 mil dólares ou 280 milhões de cruzeiros, para a instalação da agência de Nova Iorque. Foram comprados no Brasil, quando os mesmos móveis existem na matriz da Knoll International, da cidade de Nova Iorque.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (PDS — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É estarrecedor o que acabamos de ouvir. Acho que só perde em cinismo para o dinheiro que o Governador do Estado do Pará está recebendo para o esgoto de Belém.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Leio para que seja transcrita, o pronunciamento do ex-Senador Jarbas Passarinho, Presidente do PDS Paranaense, publicado no jornal **A Província do Pará**, de 21 de junho de 1983.

Título: — Em primeira página do Jornal:

JARBAS VAI REABRIR CICATRIZES.
"Vão me obrigar a vomitar. Vou reabrir as cicatrizes e mostrar o que era esse Pará. Isso aqui era o antro da corrupção, do contrabando e do jogo do bicho", declarou, ontem, o ex-Senador Jarbas Passarinho, prometendo divulgar documentos diante das calúnias que estão sendo levantadas contra ele: "Começam a me irritar", disse Jarbas, lembrando que hoje "aparecem todos os sujeitos honestos e eu é que não tenho palavra". Ontem, Jarbas Passarinho presidiu a primeira reunião da nova executiva regional do PDS, quando foi montado um esboço do organograma de trabalho visando a reestruturação do partido. Em longa entrevista, Jarbas falou sobre a sucessão presidencial: disse ser favorável ao partido socialista, posicionando-se contra a legalização do partido comunista.

Na primeira reunião da nova Executiva Regional do PDS, realizada ontem com a presença do Senador Jarbas Passarinho, que preside desde domingo o Diretório Regional, foram traçadas as estratégias de atuação do partido, visando, entre outras coisas, as eleições de 1986, quando o PDS espera recuperar o governo do Estado. Segundo o Senador Passarinho, a reunião teve por agravio ouvir, inicialmente, dos ex-dirigentes do diretório uma espécie de relato sobre a situação em que entregavam o partido.

Jarbas Passarinho disse que, agora, há a necessidade de se compor quatro diretórios — em todo o Pará só 4 diretórios não estão organizados — e, segundo Jarbas, "isso será feito o mais rápido possível". Disse ainda Jarbas que uma segunda parte debatida, foi "montado um esboço de organograma de trabalho, de estruturação do partido. Eu penso que deveria ser organizado o partido, quais as suas atividades permanentes, para que o partido não seja uma porta que se abra na campanha eleitoral e se feche em seguida e pedi a cada companheiro da Executiva que ficasse com esse esboço na mão, oferecesse sugestões para modificá-lo, me-

lhorando, naquilo que seria a grande aspiração da estratégia que nós devemos usar para o nosso caminho político até 86".

Quanto à reformulação nos quadros partidários e também trocas em postos chaves em órgãos federais, o Senador Passarinho afirmou que "isso depende muito da política do Presidente da República. O fato é que nós temos algo muito concreto. O governo do Estado, já no tempo do governador antigo, passava a mão no telefone, dava ordem para um secretário e aí se o secretário não executasse". Então nós vimos exatamente aquilo que o Senador Aloysio chamou a atenção: o terror fiscal, o terror administrativo e terror até policial. Então, enquanto a administração estadual agia com extrema violência e rapidez, para mexer com a administração federal. Eu queria, por exemplo, apoiar um prefeito que a partir do momento que ficou conosco, ficou inteiramente "o"... E Jarbas citou "II" casos de violências cometidas "além das demissões, em massa, feitas. Nós pedimos esse apoio. Mas para o Governo federal agir, a dificuldade era imensa. Então aí surgiu uma espécie de mágoa com os candidatos que viveram essa dificuldade e que queriam agilizar essas soluções".

Para Jarbas Passarinho, isso tem que ser discutido mais amplamente, com mais cuidado.

Há sempre acusações, que são contínuas — e algumas delas devem ter procedência que em determinadas áreas federais nós tivemos foi hostilidade. Eu não vou citar porque não vou cair nessa armadilha, mas nós tivemos áreas federais que foram hostis a nós, enquanto a área a estadual trabalhava debaixo de vara.

Passarinho considerou "impressionante" a declaração feita pelo governador Jader Barbalho, em entrevista concedida à TV Guajará, afirmando que sabia ter setores do PDS paraense interessados em criar uma liderança paralela através do prefeito Sahid Xerfan. "Se o prefeito da capital é nomeado por ele, e o governador vai à televisão para dizer que áreas derrotadas do PDS querem fazer uma liderança paralela, é uma coisa difícil de se admitir que seja razoavelmente inteligente. Quais seriam as provas que ele teria? Dizer que o prefeito esteve nesta sala, inesperadamente para mim. Eu não convidei o prefeito para vir aqui, fui surpreendido com a visita dele, de cordialidade. Agora o prefeito joga na cara dele: não sou do PMDB, não assino ficha do PMDB. E na hora que ele percebe que o prefeito cresce junto à população, tem medo de demiti-lo e diz que nós alimentamos essa liderança. O prefeito é demissível por ele como um secretário de Estado. De minha parte eu posso assegurar que uma coisa vai acabar, com um livro e com documentos. São esses documentozinhos que estão todos aí. Agora aparece cada santinho maior que o outro. Vão me obrigar a "vomitar" — só que eu tenho documentos. Vou reabrir as cicatrizes, vou mostrar o que era esse Pará para quem tinha 6 anos de idade e que não sabe, e que tem hoje 25. Os antigos sabem: isso aqui era o antro, fundamental do País, da corrupção, do contrabando e do jogo do bicho — que foi reposto aqui pelo

governador que saiu e que veio em nome de uma revolução que combateu".

E prosseguiu: "O jogo do bicho proporcionava meios e rendimentos que eram distribuídos do governador aos secretários de Estado e a algumas obras de filantropia — que era a cortina de fumaça. Eu encontrei o Estado com o governador ganhando 240 mil cruzeiros novos. Eu era tenente-coronel e ganhava 550. Eu passei um ano e meio como governador ganhando menos que um vereador de Belém. Quem estava antes de mim não se preocupava porque o jogo do bicho dava o resto. Agora essa gente vai me obrigar a ser o polêmico que eu fui no passado, dizendo a verdade sobre cada um. Os que foram acusados de contrabando, de receber de mim tratamento inteiramente benevolente. Aqui se fazia uma diferença: enquanto no Amazonas o negócio era na base do chicote e do pau, aqui no Pará ninguém foi vítima de violência de ordem pessoal da parte do governo do Estado. Eu fui até acusado, por causa disso, de ser benevolente em demasia e ter governado com o PTB. Então, começam a me irritar, eu que já não estava mais querendo me envolver nesse assunto. Mas começam a abrir cicatrizes: aparecem todos os sujeitos honestos — eu é que não tenho palavra, eu e que invento, eu que era golpista. Outro disse que fui até treinador de guerrilheiro. Mas não vai ficar isso assim na história do Pará, não. O livro eu vou publicar com documentos. Agora se isso criar efeito na geração atual, azar. Porque quem provocou foram seus pais, na hora em que querem pintar aqui no Pará que são sujeitos que brigaram comigo porque eu não valia nada. Cada um desses sujeitos que traíram, que não teve dignidade suficiente, arranjou uma desculpa. E a desculpa passa a ser o Jarbas Passarinho. Eles inventam isso a vida inteira, como no caso do salário mínimo, dos padres franceses... Eu dou minha palavra de honra: eu não imaginava quer ver o prefeito de Belém quando vim a Belém.

Quanto à posição do Deputado Federal Jorge Árbage do PDS, que está auxiliando Sahid Xerfan, Jarbas disse que "o Jorge tem ligações pessoais com o prefeito. Ele em primeiro lugar, age por conta própria: nós não achamos errado que ele atuasse porque uma das intrigas que faziam aqui era que nós impedíamos que as verbas viessem para o Pará. O Jorge agiu por conta própria — parece que eles são muito amigos. Hoje eu soube, por exemplo, para surpresa total minha, que o Jorge levou o prefeito ao Presidente da República, em São Paulo, que teria dado um abraço fraterno nele e etc..."

A VITÓRIA DE MALUF

A vitória da chapa "Participação", liderada pelo Deputado Paulo Maluf, na convenção de São Paulo, do PDS, não surpreendeu o Senador Passarinho, que reconheceu que, agora, Maluf está mais fortalecido porque poderá contar maciçamente com todos os representantes de São Paulo, uma vez que o ex-governador Paulo Egydio perdeu. "Eu não pensei que perdesse tão feio, o Maluf fez todos os delegados". Jarbas, porém, comentou as declarações do Senador bônico Amaral Furlan que, para Jarbas, "pareceu assim um desafio aberto

ao Presidente Figueiredo. Isso me preocupa porque o Presidente não pode, dentro do seu partido, ser agredido, atingido. A declaração não foi feliz".

O apoio dado pelo Presidente Figueiredo à chapa Municipalista, liderada pelo ex-governador Paulo Egydio, segundo Passarinho não pode servir como desculpa para agressões. "Pode ser até que o Maluf tenha razão quando disse que "até dezembro o candidato do Presidente sou eu". Ontem (domingo), nós demos um exemplo ao dizer nosso candidato será o do Presidente". Para Passarinho, a sucessão Presidencial, já deflagrada, não implica em um desvio sobre a crise econômica que o País atravessa, "a menos que se considere que o coração e o cérebro humano só são capazes de viver uma única emoção".

Passarinho discordou quando lhe perguntaram se as estatais não são agora, "bode expiatório" da crise econômica. "O que se está tentando é colocar um freio na encomenda que corresponde à despesa acima daquilo que o País pode suportar. Quando se fez o balanço, ao fim de 82 o que se viu foi que o déficit público tinha crescido enormemente, pressionado valentemente pelas estatais. O Costa Cavalcanti disse que "agora é moda atacar as estatais". Mas nós queremos ser justos e temos que pensar exatamente em fatos concretos e reais. Existiam déficits das estatais, progressivo em relação ao agravamento do déficit público. Se provassem que o déficit público não surgiu das estatais, muito bem. Mas onde está o déficit público? Está em Itaipu, projeto Carajás, Albrás/Alunorte, na Eletrobrás em geral, na Nuclebrás, algumas empresas particulares?"

E continuou: "Naturalmente os que querem a estatização a todo preço, acham que isso é uma manobra. Mas nós que queremos defender a PETROBRÁS, como sempre defendemos, achamos que ela deve ficar livre desse tipo de acusação. Por exemplo: as acusações feitas pelo Senador Roberto Campos eu não endossaria", considerando infeliz a declaração de Roberto Campos que disse ser "o petróleo dos árabes, não nosso".

Jarbas Passarinho reconheceu que o pacote econômico representará arrocho, e disse ter escrito um artigo recentemente na Folha de S. Paulo em que dizia isso: "Havendo dificuldade, na hora de repartir o sacrifício, fazê-lo de modo que todos tenham que calar a boca porque quando olharem para o lado verão que todos estão sendo sacrificados ao mesmo tempo. Então essa equidade na distribuição dos sacrifícios não pode ser linear. Não pode por exemplo cortar 20 por cento de todos os salários. O camarada que está lá no topo, 20 por cento e ele ainda passa bem. Agora vá tirar 20 por cento do sujeito que ganha salário mínimo. Não pode ser linear, tem que ser distribuída. Com essas medidas eles estão esperando economizar 1,5 trilhão de cruzeiros no déficit público. Agora, dizer que é se o Brasil que está debaixo desse sacrifício..."

MORATÓRIA

"Moratória pura e simplesmente significa calote. Calote dá quem pode dar. A Alemanha deu calote no mundo inteiro quando desmoralizou o marco e ninguém invadiu a Alemanha, Cuba

deu calote nos americanos. Mas o Brasil, com 84 bilhões de dólares, dar um calote em 680 bancos internacionais, você pode imaginar o que vai acontecer de arrocho posterior. Você não compre nada mais que não seja à vista. Então o que nós precisamos, isso sim, é uma variante, que eu defendo e o Governo ainda não defende: é uma renegociação da dívida em bases que eu acho que nós temos o direito de propor. Quando chegou o momento do aumento do endividamento brasileiro, de 72 para 74, no primeiro choque do petróleo. O que nós pagávamos de petróleo por ano, nós estávamos pagando por mês. Então o Brasil tinha dois caminhos a tomar: um, da estagnação pura e simples, com recessão interna, e o outro era buscar dinheiro, porque havia liquidez no mercado externo (havia dinheiro sobrando) e aplicar em projetos produtivos aqui. Tomou-se a segunda decisão. E como se precisava de dinheiro a longo prazo, com juros mais baratos, preferiu-se juros mais baratos. O México tomou dinheiro a curto prazo, jogou no petróleo e arrebatou-se antes de nós. O que nós temos de levar em consideração é que quando nós fizemos esses empréstimos nós não tomamos esse dinheiro em dólar para poder gastar para comprar um Cadillac, mas sim montar uma moenda. Acho que nós somos um País sério, não somos esse País ridículo que os brasileiros dizem, muito mais que os estrangeiros. Não deu certo, em parte não deu certo. Nós exportávamos 6 bilhões de dólares e estávamos exportando 23 bilhões de dólares. Então deu certo em uma direção. Mas as condições climáticas e meteorológicas têm sido terríveis para nós: cinco anos de seca sucessivos no Nordeste, enchentes no Sul do País. Para mim seria chegar a esses empresários de dinheiro, que começaram a emprestar com taxa de juros cada vez mais alta e então negociar com eles. Primeiro: o juro foi injusto — aumentaram as taxas de juros sem nós podermos gritar. Uma decisão unilateral, depois que o Reagan assumiu. Nós iríamos mostrar que nós não inventamos a recessão, não inventamos a diminuição dos preços de nossos produtos básicos — seja, bauxita, alumina cairia de preços —, agora isso só teria sentido se os devedores, em conjunto, tivessem uma condição de se opor juntos, porque do contrário... Se fosse um pequeno País era uma coisa; mas um grande País leva a falência alguns desses poderosos bancos, se for a falência. Nós podíamos negociar com eles: nós estávamos à beira de uma moratória, houve fatores externos, houve sim. Se o FMI empresta, os banqueiros internacionais ganham confiança. Se você amanhã for ao Basa para tomar um empréstimo — eu acho que o governador atual poderia explicar isso melhor do que eu, pois tomou empréstimo no Banco do Brasil para plantar borracha — e deve ter assinado cláusulas contratuais. Eu não sei porque nunca plantei seringueira, nunca tive terras. Isso é um contrato bilateral. Para mim a renegociação é a tese do Roberto Campos. E não a tese simplista da esquerda radical que diz "não paga" como se nós fôssemos oito milhões quinhentos e tantos quilômetros quadrados e a mesma coisa que Cuba".

NOVOS PARTIDOS

O Senador Passarinho comentou, ainda, o acordo firmado, no Rio de Janei-

ro, entre o PDS e o PDT, do governador Leonel Brizola. Negociar é salutar em uma democracia. O Mário Soares, marxista, faz uma ligação agora com o Partido Social Democrata de Portugal que é antimarxista. E da dinâmica democrática esse tipo de encontro. Criticaram muito dona Ivete, dizendo que ela tinha mais prestígio que general, todo mundo fez piada. E veio o engenheiro Brizola, que não tem maioria na Assembleia Legislativa e que se sentiu, também, obrigado a fazer uma negociação para garantir a tranquilidade de um governo. Negociou com uma bancada que a ele inspirou mais confiança que a do PMDB. Nessas horas aparecem tanto os aplausos como as críticas. A nível da cúpula dos dois partidos, acharam que o acordo era uma rua de duas mãos. Aqui o governador não precisa porque tem um deputado a mais. Se tivesse um deputado a menos estaria negoclando com o PDS".

Sobre a possibilidade de ser feita uma nova reformulação partidária, Passarinho lembrou que o PMDB é uma frente, onde convivem o PC pró-soviético, troucou o capitão Prestes pelo cabo Giocondo: tem o PC do B, tem o MR-8: um neo-liberal como o Teotônio Vilela, proprietário de usina; um neo-liberal como o Paulo Brossard, que é fazendeiro, Tancreto, um liberal. E o mais heterogêneo de todos os partidos. O PT, que dá a impressão de ser uma célula genuinamente autêntica, já tem três linhas. O futuro indica uma reformulação."

Jarbas lembrou ainda, que "os comunistas estão melhor agora que em 1963, quando justificaram a revolução. Em 63 eles eram clandestinos, o Prestes tinha um mandado de prisão — só que ninguém se incomodava em mandar prender, e botavam umas faixas na frente do Jango pedindo a legalização do PC. Hoje o Giocondo visita o líder do Governo na Câmara, visita várias autoridades, a CNBB. Eu nunca fui favorável à legalização do PC por uma razão: enquanto o PC for no seu estatuto um partido de vocação ditatorial, que exige que haja ditadura do proletariado, que consideram imprescindível para a implantação do Socialismo, eu acho que não é justo que ele peça liberdade para atuar pois onde ele é Governo, não da liberdade para nenhuma posição atuar. Meu único princípio é o da reciprocidade. A moeda não pode ter uma face só. Alguns anticomunistas acham que é melhor legalizar o PC porque assim se sabe quem é quem. Esse argumento não me convence porque o Partido Comunista não é tolo, tem 57 anos de vida e só 2 de vida legal, sabe que sofre muito as variações do tempo. Então na hora que ele fosse legalizado colocava no seu grupo apenas os quatro queimados, conhecidos. Até a pouco tempo só se conheciam o Prestes, o Nye-meyer — o resto todo não era comunista e ficava brabo quando diziam que eram. Então iriam infiltrar os outros partidos como se infiltrou no PSP. Eu não teria certeza que o Partido Comunista legalizado seria capaz de canalizar apenas para sua legenda todos os comunistas brasileiros — isso não seria argumento. O meu argumento seria se ele se transformasse num partido democrático, aceitasse fazer a luta como o Brizola pretende, como os socialistas pretendem, uma luta pacífica para a conquista do poder. Mas aí é a mesma coisa que eu ser católico sem acreditar

na Santíssima Trindade. O PT é marxista leninista e trotskista, mas não declara."

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Fernando Santana.

O SR. FERNANDO SANTANA (PMDB — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há 350 anos passados, o mundo assistiu a uma espécie de voto total, como esse que o Senhor Presidente da República encaminha hoje ao Congresso. Estamos nos referindo, Sr. Presidente, à sentença que condenou Galileu Galilei a negar, diante do Santo Ofício, as conquistas científicas que ele mesmo tinha conseguido.

Sr. Presidente, esse italiano extraordinário, nascido em Pisa, em 15 de fevereiro de 1564, deixou para o mundo extraordinárias contribuições no campo da Física, da Astronomia, da Matemática, da Mecânica. Ele conseguiu, Sr. Presidente, reintroduzir no mundo da pesquisa, o princípio experimental, naquela época já tão abandonado.

Galileu, através de análises matemáticas corretas, provou, Sr. Presidente, que a terra não era absolutamente o centro do universo, mas que era um simples planeta que girava em torno do Sol, e que o sistema de Ptolomeu, que até então dominava o espírito do mundo, não era absolutamente verdadeiro. Copérnico é quem tinha razão. Isso valeu a Galileu Galilei uma condenação de prisão domiciliar. Mas não foi só isso. Uma das afirmações de Galileu, que até hoje continuam absolutamente verdadeiras é: "O livro da natureza é escrito em caracteres matemáticos". Não há verdade mais incontestável do que isto que este homem, há quase 4 séculos passados, afirmava para toda a humanidade.

Sr. Presidente, é muito legítimo que, nessa hora, nós nos lembremos aqui desta memória que pertence à humanidade, porque assim como nós defendemos no Brasil a nossa memória histórica, como um fator extraordinário do nosso futuro e do nosso presente, também não devemos esquecer de que, ao lado da memória nacional, existe uma memória da humanidade que é a memória que pertence a todos.

Galileu é uma dessas memórias que não pertencem a ninguém, mas pertencem a todos. Nascido na Itália, deu contribuições que se tornaram do domínio de todos, para toda a humanidade. São esses homens, Sr. Presidente, são essas contribuições que nós devemos, a esta altura, trazer à lembrança. Sr. Presidente, eu gostaria apenas de, antes de concluir, retificar uma data que a Imprensa brasileira registrou, parece-me que aqui em Brasília, o *Jornal de Brasília*, na edição da sua Revista dominical, em que dizia que a 22 de junho se completariam 350 anos da condenação de Galileu. Não foi no dia 22 de junho; foi no dia 21 de junho que o Santo Ofício leu diante de Galileu a sentença que determinava o seu recolhimento em casa, até à morte. Mas Galileu não parou; continuou fazendo pesquisas e abriu caminho para que Newton, poucos anos depois, estabelecesse as leis do movimento e tudo isso foi, antes, uma contribuição de Galileu Galilei.

Sr. Presidente, quando hoje ouvimos tanto as palavras "liberdade" e "defesa dos direitos do homem" queremos, nesta data, homenagear aquele que teve os seus direitos negados; mas as suas verdades permaneceram para todos nós! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Mazurek.

O SR. ANTÔNIO MAZUREK (PDS — PR) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O *Jornal do Brasil* de ontem publicou pesquisa realizada em todas as unidades da Federação. Na análise que faz da pesquisa, tece alguns comentários a respeito do quadro político na seara do PDS do Paraná. Pretende extrair, do resultado da pesquisa, os números que esta denuncia, como fruto de uma divisão muito grande nas hostes pedestras do Paraná. Isso, na verdade, não ocorre. Realizamos, no domingo, uma convenção concorrida com muita participação em que ficou selada, de forma até cômico, a reconciliação, a união entre as duas principais lideranças políticas do Paraná, nos últimos anos: Ney Braga e Paulo Pimentel.

O ex-Governador Paulo Pimentel foi conduzido à Presidência do nosso Partido, com apoio de Ney Braga e daqueles que seguem a sua orientação política.

O resultado da pesquisa no Paraná que atribui votos aos principais presidenciáveis denuncia, isto sim, que as nossas lideranças não pressionam, não aliciam. Elas permitiram que a pesquisa fosse realizada livremente; que cada um se posicionasse na pesquisa segundo o seu próprio entendimento. Toda a pesquisa reflete, pelo meu entendimento, as tendências do momento, os aspectos de ordem política, os aspectos de ordem social, os aspectos de ordem econômica, ainda mais uma pesquisa realizada há mais de um ano antes da convenção que irá escolher o candidato do partido à Presidência da República.

A meu respeito, cita a análise do prestigioso periódico *Jornal do Brasil*, como sendo "Malufista" — confesso — ao par do honrado Deputado Ítalo Conti.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sou daqueles que tenho as minhas posições. Não delego, estou analisando a corrida sucessória. Votei na Convenção, no momento atual, analisando o elenco de todos os presidenciáveis, e quero anunciar que o meu voto eu o canalizei em função das vinculações, em função do que o personagem representa na minha área de atuação política, na região de Itaipu. O meu voto pessoal, nesta pesquisa, foi a favor do Presidente da Binacional Itaipu, Costa Cavalcante.

Creio que o meu posicionamento não deve ter desagradado nem sequer ao Presidente da República, porque sei dos laços de amizade, do respeito, do prestígio, da credibilidade, da confiança de que goza Costa Cavalcante junto ao nosso Líder maior, o Presidente Figueiredo.

Poderei até optar por um outro nome no futuro, de acordo com o rumo dos acontecimentos daqui para a frente. Não tenho nenhuma restrição ao ex-Governador e hoje Deputado Paulo Maluf, mas, jamais anunciei, até em conversas pessoais e informais, que estava decidido a votar em Paulo Maluf. Não posso, pois, aceitar que alguém que não tenha ouvido, da minha parte, espontaneamente, esse posicionamento, integrando-me à corrente malufista, possa querer pôr na minha boca o que eu jamais dissera.

É por isso, Sr. Presidente, que venho fazer estes esclarecimentos, para restabelecer a verdade, porque certamente o *Jornal do Brasil* se louvou em alguma informação que não corresponde à realidade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente Srs. Congressistas:

O voto apostado pelo Senhor Presidente da República, à representação política no Distrito Federal, tem uma filosofia e tem uma natureza, e a ela está ligada a tentativa não de coordenar, mas de ordenar quem será nomeado futuro Presidente da República. E por mais respeito que possamos ter para com a Imprensa, por mais entusiasmo que tenhamos e por maior que seja a nossa convicção de que os órgãos da Imprensa livre e democrática tenham o direito de torcer, opinar e pesquisar, é rigorosamente inaceitável que seja o prestigioso *Jornal do Brasil* o substituto da vontade popular para a eleição direta do Presidente da República. Essa pesquisa do *Jornal do Brasil* e este voto apostado à representação política do Distrito Federal indicam que os espaços de democracia que o Presidente Figueiredo vem anunciando estão viciados na sua origem. Sua Excelência quer de fato nomear um Presidente da República, e para isso é preciso que a vontade da Nação não se manifeste. Não é apenas o Colégio Eleitoral e a representação política do Distrito Federal que indicam a natureza autoritária do sistema, a vocação tutelar do Presidente da República. Outras instâncias da sociedade civil, como, por exemplo, a organização sindical, também se vêem restringidas nas suas ações, face à natureza autoritária do sistema.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados:

Sob o pretexto da crise econômica, que não atingiu a agroindústria canavieira de Pernambuco, os usineiros do Estado estão tentando angariar as simpatias dos órgãos judiciários para a sua proposta de rebaixamento dos salários dos trabalhadores rurais e industriais da zona da cana, através do artifício de redução da jornada de trabalho.

A medida, enganosa e artificiosa, tem como exclusivo intento aumentar os ganhos dos usineiros, uma vez que a redução de jornada e de salários por eles pretendida, não resultará na redução das tarefas dos trabalhadores, que terão de apresentar a mesma produção em menor período de tempo.

O argumento principal apresentado pelos usineiros para justificar a redução salarial — a crise setorial rui à análise mais ligeira. De acordo com os cânones da economia, a crise de qualquer setor se manifesta pela redução continuada da produção, que pode resultar desses fatores: diminuição da procura, estrangulamento no fornecimento de matérias-primas, escassez de capital de giro, insuficiência de trabalhadores ou ainda redução sistemática do rendimento da cultura por hectares plantado, em função de fatores climáticos adversos.

Ao contrário da indústria de transformação como um todo, que sofreu uma queda de 6,8 na sua produção, de 1980 a 1982, a agroindústria canavieira de Pernambuco está em constante crescimento, à taxas elevadas.

De acordo com dados fornecidos pelo Instituto Nacional do Açúcar e do Álcool, a produção da agroindústria canavieira do meu Estado teve o seguinte desempenho:

AÇÚCAR — No período compreendido pelas safras 1979/80 a 1982/83, a produção de açúcar em Pernambuco cresceu a uma taxa de 6,8% ao ano.

O crescimento da produção de açúcar na safra 82/83 em relação à safra 81/82 foi de 16,8% — recorde da produção açucareira de Pernambuco.

ÁLCOOL — A produção de álcool em Pernambuco cresceu a uma taxa de 9,1% ao ano, no período compreendido pelas safras 79/80 e 82/83, aumentando para 20% o índice de crescimento entre os dois períodos, assegurando outro recorde.

CANA — A quantidade de cana esmagada pelas usinas para a produção de açúcar cresceu a uma taxa de 3,5% no período 1979/80 a 1982/83, aumentando para 13% na safra 82/83 em relação à faixa imediatamente anterior.

Diante de tais evidências, não há como os usineiros pernambucanos convencerem alguém de estarem enfrentando dificuldades: Em vez deles, quem as enfrenta são seus trabalhadores, vítimas tanto na crise quanto nos períodos de expansão. Agora, por exemplo, estimulados pelas condições favoráveis, os usineiros estão expandindo a área cultivada com a expulsão dos moradores dos engenhos e a consequente destruição dos seus sítios de agricultura alimentar. Além disso, graças ao poder econômico, comprar as pequenas áreas de terra ao redor da propriedade canavieira, substituindo as lavouras de alimentos por cana.

Dessa forma, a expansão da indústria canavieira, está diretamente relacionada com a queda na produção das principais culturas alimentares de Pernambuco, e a consequente elevação dos seus preços. Enquanto a cana-de-açúcar teve uma taxa de crescimento anual da área colhida de 4,2%, o milho sofreu uma queda de 9,8% e o algodão de 8,8%.

Senhores, quem dera os demais setores da economia brasileira sofresse a mesma crise da agroindústria canavieira, cujo resultado mais evidente é a expansão continuada do setor.

Mas o enigma desse estranho crescimento pode ser facilmente decifrado. Pela análise de outros indicadores econômicos relativos ao setor, constata-se que um dos motivos da expansão é a política governamental extremamente favorável, tanto de crédito quanto de preços.

Conforme atestam dados do Banco do Brasil e da Fundação Getúlio Vargas, enquanto a inflação cresceu 320% de 1979 a 1981, o crédito de custeio para a cana em Pernambuco cresceu, no mesmo período, 478%, ou seja, 37,6% acima da inflação. Além de pagarem menores taxas de juros, os usineiros de Pernambuco e do Nordeste tem um limite de financiamento superior ao estabelecido para seus congêneres de outras regiões.

Também em relação aos preços os privilégios são evidentes pois os usineiros e senhores de engenho do Estado, recebem, por uma tonelada de cana, um preço superior em 45,1% ao vigente para o Estado de São Paulo; 30,9% superior ao do Rio de Janeiro; 37,9% superior ao de Minas Gerais.

Com tantos privilégios chega-se à conclusão de que a "choradeira" dos usineiros, que se arrasta há um século é um árdil eficiente para prolongar ilimitadamente a duração dos favores. Não satisfeitos com a absorção de uma desproporcional parcela do crédito rural do Estado, em detrimento dos pequenos produtores de culturas alimentares, os usineiros querem agora se aproveitar de uma crise que não lhes afeta para reduzir salários e agravar a situação dos trabalhadores rurais da zona canavieira pernambucana.

A par da inexistência da crise, os usineiros não dispõem de nenhum amparo legal para a proposta de redução da jornada. A Lei n.º 4.923 de 1965, admite a redução da jornada de trabalho e a consequente redução de salários desde que haja a ocorrência

da dificuldade econômicas comprovadas. A mesma Lei também exige do empresariado uma radiografia precisa do seu quadro de pessoal através do Cadastro Permanente das Admissões e dispensas dos empregados.

A pretensão dos usineiros se analisada nos termos da lei, frustra-se por motivos óbvios: as dificuldades econômicas não existem, inexistindo também o Cadastro Permanente de empregados, uma vez que o empresariado utiliza cada vez mais, mão-de-obra clandestina e aperfeiçoa os mecanismos de descumprimento dos direitos trabalhistas assegurados na lei e no dissídio.

Não fosse isso, os usineiros já põem em prática, sistematicamente, outros absurdos mecanismos de exploração do trabalhador, que evidenciam o seu "aperfeiçoamento" no descumprimento da lei. A custa de intimidação, milícias privadas, os usineiros exigem dos trabalhadores tarefas diárias muitas vezes acima do que dispõe a Convenção da categoria, não pagam o repouso remunerado e outros dias da semana aos que não cumprem o trabalho por eles exigidos, praticam maus tratos e ameaçam de morte os que ousarem reclamar na Justiça o simples cumprimento do dissídio coletivo, além de inúmeras outras violências e arbitrariedades.

Como bem advertem os dirigentes de representações de trabalhadores do Estado, os usineiros e senhores de engenho continuam com a obsessão do "enriquecimento sem causa". Utilizam a ameaça de desemprego para agravar a tensão social e com isso criar condições para a redução dos salários e, ao mesmo tempo, utilizar essa situação para obter maiores favores governamentais.

Está fora de dúvida que a proposta dos usineiros, é uma farsa, e por isso os trabalhadores não podem aceitá-la. O que tem de ser feito é o fiel cumprimento da lei, com a fiscalização das condições de trabalho da categoria e a aplicação, prática do Estatuto da Terra que determina ao Poder Público a extinção de formas de ocupação e de exploração da terra que contrariem sua função social e a modificação da estrutura Agrária para absorção da mão-de-obra através do aproveitamento das terras excedentes.

Na defesa dos interesses da grande massa dos trabalhadores explorados nos canaviais pernambucanos, desejo firmar nos Anais da Casa. Minha denúncia contra mais uma traiçoeira manobra que os barões do açúcar pretendem executar contra os que lhes dão a riqueza.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Abdias do Nascimento.

O SR. ABDIAS DO NASCIMENTO (PDT — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Amanhã transcorre mais um aniversário da data da independência de Moçambique. Como representante, nesta Casa, dos descendentes dos africanos, que construíram este País, quero manifestar o regozijo da comunidade afro-brasileira por mais um aniversário daquele povo, que afinal recuperou a sua dignidade e a sua soberania.

Ninguém melhor do que nós, os negros do Brasil, para compreendermos o valor desta data, porquanto nós mesmos aqui no Brasil, os descendentes de africanos, ainda nos consideramos um povo colonizado.

Os líderes da independência de Moçambique estão aí clamando: Eduardo Mondlane, na sua tumba de herói, morto em plena

batalha independentista; ai também está clamando o nosso grande Samora Machel, condutor final da luta independentista, mas que ainda até hoje continua sendo acossado pelas forças racistas, colonialistas e imperialistas da África do Sul, o que quer dizer, as forças do mesmo imperialismo mundial, representadas pelos Estados Unidos, Grã-Bretanha, Alemanha Ocidental e outros governos retrogrados.

Nós só esperamos, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, que esta Casa limpe seus ouvidos e ouça o clamor do povo afro-brasileiro, para que nós não tenhamos aqui, também, um dia, que pegar em armas, para, realmente, conquistarmos a igualdade a que temos direito. Nós não aceitamos esse papel de cidadãos de segunda classe que nos quer impor uma elite racista que comanda este País há 500 anos. Esta elite é herdeira do espírito do colonialismo português, o pior dos colonialismos, se é que se pode graduar a qualificação do colonialismo; porque o colonialismo português foi o primeiro a pisar na África com o nome muito bem simbólico Diogo Cão. Foi Diogo Cão o primeiro a pisar na África, e também foi o colonialismo português o último a sair da África, expulso pelas armas independentistas dos heróis que lutaram em Guiné-Bissau, em Angola e em Moçambique.

Sr. Presidente, eu sei que sou uma voz única, uma voz isolada clamando neste deserto de insensibilidade, que é o Congresso Nacional. Mas, aqui, estou gritando para chamar a atenção dos meus colegas, para que eles ouçam esta voz rebelada, ouçam o clamor por justiça, por uma verdadeira igualdade dos descendentes construtores deste País e que até hoje estão aí submetidos a uma falsa liberdade, a uma falsa igualdade.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A história das comunicações, no País, já registra um evento de larga significação. Refiro-me ao fato de já estar funcionando a Rede Manchete de Televisão, que vem disputar uma faixa de mercado e de audiências capaz de dar nova fisionomia aos rumos da comunicação televisiva brasileira.

Tenho acompanhado estes primeiros dias de existência da Manchete. Verifico que, se por um lado há zelo e dedicação na forma de elaborar e apresentar sua linha de programas, por outro, por parte do público, há manifesta aceitação à nova emissora, que alcança índices de audiências talvez surpreendentes para os críticos e para os profissionais de televisão.

Na verdade, há um clima de ansiedade por novidades. Assim, a nova emissora chega num instante em que o ambiente lhe era favorável. E de fato a expectativa correspondeu à realidade, ganhando a televisão, ganhando o público, abrindo-se uma fatia maior num mercado de trabalho praticamente saturado, colocando o sentido competitivo novamente em aberto, obrigando que emissoras concorrentes se apressem em estarem prontas ao confronto que a "novidade" sempre provoca.

Creio estar a Televisão Manchete fadada ao sucesso. Neste sentido formulou sinceros votos, vez que a tradição do grupo que a sustenta é de permanente avanço, ocupando espaços que aos mais corajosos poderiam parecer impossíveis.

Não se tem notícia de desânimo ou de revés, que tenha feito recuar os Bloch. Daí, porque, profetizar o crescimento e a afirmação de Manchete, no universo da televisão brasileira, é afirmar o óbvio, que, entretanto, quero reafirmar, manifestando minha satisfação pessoal ante esta presença benéfica nos lares brasileiros.

E se algo tenho para pedir aos que respondem pela nova emissora, isto o faço no sentido de jamais nela se abrirem espaços a programações que corroam a moral de nossa gente, que possam denegrir a família, que estimulem o vício, que contradigam a fé, que alimentem sentimentos desagregadores, que falseiem a verdade, que estimulem a hipocrisia.

E assim faço, Senhor Presidente, porque tive o cuidado de, pessoalmente, auscultar opiniões de homens e mulheres simples, do povo, nas ruas e mesmo nos templos percebendo que muita gente confia na televisão agora surgida, como espera das demais emissoras um comportamento semelhante, no que tange ao apelo ora formulado.

Peço que se registre nos Anais desta Casa a minha satisfação pessoal pelo surgimento de Manchete, a nova televisão brasileira.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Carone.

O SR. JORGE CARONE (PMDB — MG) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas: Hoje, o povo brasileiro recebeu mais uma notícia do aumento do preço do pão, da carne e do leite.

O povo brasileiro, depois que inauguraram esse sistema de pacote, ou melhor, de embrulhos, só recebe realmente más notícias. Nós todos sabemos que esse aumento de preço vai afetar exclusivamente a classe menos favorecida, que hoje luta com muita dificuldade para comprar o pão e ganhar o pão de cada dia, bem como para, às vezes, se utilizar da compra de algum produto que é feito com farinha de trigo, como o macarrão.

O que me admira muito é que no mesmo pacote em que o Governo sufoca o povo, sufoca o funcionalismo público, municipal, estadual e federal. No mesmo pacote, o Governo sufoca os funcionários do Banco do Brasil e das empresas de economia mista do País, prometendo diminuir os seus vencimentos.

A época que nós atravessamos é de dificuldades. Então ele promete tirar 25% de quem já está recebendo esse aumento há mais de 15 ou 20 anos.

O mal do Governo é não ter coragem de tomar determinadas atitudes. Cansei de falar — eu era um elemento que tinha os meus direitos suspensos mas, de vez em quando falava e dava entrevista — então, quando o Governo quis aumentar o preço da gasolina, com aquele compulsório de dois cruzeiros para quatro cruzeiros, e devolveria os dois cruzeiros a quem gastasse a gasolina, chegaram até a falar em um compulsório, que seria devolvido esse empréstimo feito ao povo. Houve muita divulgação no assunto, e o Governo, então, explicava que ele era realmente obrigado a fazer aqueles aumentos mais iria devolver.

Hoje, o que assistimos é o seguinte: eles mudaram; ao invés de devolver eles resolveram aumentar. Hoje, a gasolina está em 303 cruzeiros, se não me engano, o óleo subiu, o álcool também, e o transporte coletivo é que realmente vai ser atingido. E o povo já não agüenta mais.

Numa hora dessas em que o Governo faz um pacote, ele deveria lembrar do lucro dos banqueiros, dos lucros dos grandes proprietários, e principalmente, dos lucros das multinacionais.

Terminando, Sr. Presidente, desejo que o Senhor Presidente da República João Baptista de Figueiredo não tenha problemas de saúde, que Sua Excelência continue, vamos dizer assim, a enfrentar as dificuldades que o Governo realmente tem enfrentado, mas Sua Excelência precisa mudar o modelo econômico, porque senão todo dia terá aborrecimentos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Valmor Giavarina.

O SR. VALMOR GIAVARINA (PMDB — PR) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Enquanto o povo brasileiro se preocupa com o desgoverno que aí está, se preocupa com o pão que vai ter ou não amanhã, se preocupa com o leite que não vai ter ou vai ter amanhã, parece-nos que a grande preocupação de Sua Excelência o Senhor Presidente da República é resolver questões de semântica. Sua Excelência afirma que vai coordenar o processo sucessório; depois não se contenta com isso, diz que vai ordenar o processo sucessório, e aí faz a distinção — ordenar não no sentido de dar ordens, mas no sentido de botar ordem na Casa e acaba confundindo a toda Nação que o seu Partido está na mais completa desordem.

Sr. Presidente, quando o povo brasiliense, cerca de 1 milhão e meio de habitantes, que deveria estar representado políticamente por 500 mil eleitores, aproximadamente, que têm o seu título de eleitor plastificado, porque nunca votaram pretendendo organizarse em partidos políticos, e esta Casa e este Congresso aprovam uma lei neste sentido, o Senhor Presidente veta totalmente a pretensão do povo brasiliense. E, neste momento do voto, parece, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que o subconsciente do General João Baptista Figueiredo o traiu mais uma vez. No projeto, diz Sua Excelência:

“O projeto pretende introduzir modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos para incluir o Distrito Federal entre as unidades políticas dotadas de organização partidária.”

E depois ele deduz:

“O objeto imediato dessas alterações é assegurar ao diretório partidário regional a indicação de delegados à Convenção Nacional.”

Então, o que não quer Sua Excelência é mudar o quadro que aí está, o quadro que lhe permitirá escolher um único candidato que será depois nomeado pelo Colégio Eleitoral. E o termo nomeação, e aí é que se traiu em seu subconsciente o Senhor Presidente, o termo nomeação é escrito e assinado por Sua Excelência. Eu me permito ler um trecho:

“Destoa, pois, desse sistema, conferir-lhe” — quer dizer, ao Distrito Federal, “faculdade de concorrer para a escolha do candidato partidário que, no aludido Colégio, procederá à nomeação do Chefe do Governo.” Assinado, João Baptista Figueiredo.

Então, quando a Oposição denuncia, nesta Casa, que este processo não é legítimo, que esta não será uma eleição e sim uma nomeação, o Sr. João Baptista Figueiredo nos diz que nós temos razão e que não têm razão os arautos do seu Governo. Obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Ana, Líder do PMDB.

O SR. CARLOS SANT'ANA (PMDB — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Dois tópicos a destacar. Logo a seguir, esta sessão será destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 82, de 83, em que o Senhor Presidente da República comunica ter vetado totalmente o Projeto de Lei do Senado n.º 133/79, que permite ao Distrito Federal a sua participação política.

Antes de quaisquer comentários, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer o preambular.

Sua Excelência se louva, para vetar, no art. 59 § 1.º da Constituição. E lá está inserido, neste artigo, que Sua Excelência só pode vetar sob duas razões: ou inconstitucionalidade ou por falta de relevante interesse público.

E o que diz Sua Excelência? Diz, na Mensagem, por sinal tremendamente mal elaborada, e tremendamente mal redigida, como ainda há pouco salientou o Deputado Valmor Giavarina, diz mais o seguinte: “Resolvi vetar integralmente, por considerá-lo contrário ao interesse público”.

Veja V. Ex.ª: quem é o maior representante do interesse público? O legítimo representante, no particular? É o Congresso Nacional. O Congresso Nacional aprovou nas duas Casas, e o fez por unanimidade, o projeto de lei ora vetado integralmente, através de todos os seus representantes, depois de tramitar nas duas Casas. Pois bem, Sua Excelência invoca o interesse público, mas ele não diz onde é que o projeto de lei que dá ao Distrito Federal, que dá a quase um milhão de habitantes, que aqui residem, o direito de politicamente participar, o direito de cidadania que está inserido no texto constitucional, não diz onde é que o projeto, que dá representação política ao Distrito Federal, fere o interesse público. Obviamente que não fere o interesse público, é um mero pretexto para valer-se do voto constitucional, e um pretexto indigno, indigno porque não válido, porque não legítimo.

Por outro lado, coloca este Congresso Nacional numa situação realmente humilhante, porque em verdade Sua Excelência se vale de um recurso de que não poderia se valer, e coloca, de acordo com a camisa-de-força que é a Constituição, o voto como praticamente inarredável, uma vez que não há possibilidade de que reunamos 2/3 das duas Casas, para impedir o voto.

No mais, Sua Excelência, através da Mensagem que nos envia, de lavra extremamente infeliz, refere-se para consubstanciar um pretenso direito de vetar por falta de interesse público, ligando a representação política simplesmente ao problema de indicação de candidatos à convenção nacional, quando a representação política — no momento até ainda não há eleições no Distrito Federal, por força de todas as circunstâncias que conhecemos — seria uma fórmula da regimento de todos os cidadãos que aqui moram, no seu lídimo direito de participar da vida política da Nação. Mas, não; Sua Excelência veta, alegando a falta de interesse público, e aludindo a circunstância de que tudo isso vai colmar, imediatamente, com a indicação de delegados à convenção nacional; que essa indicação de delegados à convenção nacional é contra o interesse nacional.

Mas, Valmor Giavarina teve a oportunidade, agora, de destacar um deslize em

que o subconsciente assume o consciente de quem escreveu, e aí se extravasa e revela, revela realmente a mente de quem escreveu. Estou lendo, repetindo o Valmor:

“Destoa, pois, desse sistema conferir-lhe a faculdade de concorrer para a escolha do candidato partidário, que no aludido Colégio, procederá à nomeação do Chefe do Governo.”

Não há a menor possibilidade de uma mensagem presidencial conter erros dessa natureza. Na verdade, não são erros, é o subconsciente que se trai e assume o consciente.

Quero ouvir, em seguida, o ilustre Líder do PDS justificar a palavra nomeação. Erro ortográfico, datilográfico? Afinal de contas, o Colégio Eleitoral, segundo dizem os partidários do Governo, elegerá, não o Chefe do Governo, — aqui também a colocação está mal feita — mas, o Presidente da República. Aqui está claramente: “procederá à nomeação do Chefe do Governo”.

Sr. Presidente, é sempre com tristeza que fazemos esses comentários, e sempre com tristeza na sensação da impotência. O Congresso Nacional não pode nada contra coisa dessa natureza, nada. Não pode nem, por exemplo, tentar demonstrar que a má utilização do dispositivo constitucional constitui inconstitucionalidade, porque, para fazê-lo, tem que recorrer ao Procurador-Geral da República, que é um Ministro demissível ad nutum pelo Presidente da República. Desse modo, evidentemente, não aceitará nenhuma perquirição de inconstitucionalidade de um veto presidencial.

O outro tópico sobre o qual eu queria fazer comentários diz respeito a um assunto totalmente diverso que ouvi nesta Casa. Os ilustres companheiros de Oposição, no PDT, insistem muito em críticas acerbas ao Governador Chagas Freitas. Não tenho nenhuma procuração nem conhecimento de causa para defender S. Ex.^a. Outros o farão, sem dúvida nenhuma, nesta Casa, melhor do que eu posso sequer fazê-lo. Mas há um comentário que é preciso deixar registrado, como palavra da Liderança do PMDB, que eventualmente exerce: o Sr. Chagas Freitas foi um Governador; nada tem necessariamente a ver nem com a doutrina, nem com a postura, nem com filosofia do PMDB. Ele foi ou é um integrante deste Partido. Assim como, por exemplo, eventuais distorções porventura existentes em governadores, ou ministros, ou chefes de repartição, não ferem necessariamente o Partido do Governo, por ser ele o Partido do Governo.

Por outro lado, a postura do PMDB no Rio de Janeiro, ao longo desses anos todos, foi que sempre permitiu que as oposições tivessem a manutenção que levou o Sr. Leonel Brizola ao Governo do Estado. E o PMDB, inclusive, ao longo da campanha do Rio de Janeiro, divergiu do Sr. Chagas Freitas, inclusive rompeu com o Sr. Chagas Freitas, e o mais de um milhão de votos que o PMDB obteve seriam fatais ao Sr. Leonel Brizola se eles tivessem tomado uma outra direção que não a do candidato do PMDB.

Concluindo, Sr. Presidente, é importante que se registre tudo isso, porque não há como, atacando Chagas Freitas, justificarse que o PDT possa ter feito um acordo, ainda que partidário, com o PDS do Rio de Janeiro. Se o PDT pensa que é no Congresso Nacional, valendo-se de críticas a Chagas Freitas, que lava a face perante a Nação, do acordo que fez com o PDS, eu lamento ter que dizer que vai pelo caminho errado. Entretanto, quero ressaltar, para ser justo, para ser verdadeiro, a impecável postura que o PDT vem tendo até agora no

Congresso Nacional, alinhado conosco e com todos os demais partidos da Oposição numa luta que deverá levar o Brasil a um estado de direito e de plena democracia.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço, como Líder de Partido.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Gostaria, inicialmente, de dar uma resposta ao Deputado Abdias do Nascimento, embora S. Ex.^a não se encontre neste plenário, mas ele deverá estar me ouvindo no seu Gabinete. Quando S. Ex.^a fala de racismo neste País, não entendo, não me apercebi ainda da autoridade que S. Ex.^a tem para falar deste assunto, porque o racismo de S. Ex.^a se esgota à entrada de sua casa, porque, dentro de sua casa, a esposa de S. Ex.^a é eslava, de nacionalidade sueca, e, portanto, por uma feliz coincidência, de olhos azuis. Como poderá S. Ex.^a vir aqui gritar, em alto e bom som, que a raça negra é agredida, espoliada, é colonizada, quando S. Ex.^a mesmo é casado com uma eslava? Não quis nem uma latino-americana, um pouco mais morena, foi procurar logo a fonte da cor mais branca que Deus lançou sobre a terra. Portanto, eu gostaria de chamar a atenção de S. Ex.^a, que temos o maior respeito por todos os nossos colegas, e respeitáramos ainda mais esse colega se de fato houvesse uma coincidência da sua posição política com o seu comportamento pessoal. Talvez isso engrandecesse mais S. Ex.^a, ele merecesse mais credibilidade pública, mas respeitabilidade pelas suas posições políticas, que eu chamarei, sem dúvida alguma, de racistas, se S. Ex.^a tivesse outro comportamento. Mas fica isto à conta do perdão que devemos dar àqueles que, procurando seguir caminhos os mais divergentes, atingem objetivos que não são os de interesse nacional. E ninguém vai dividir este País entre brancos, pretos e amarelos, porque ele nasceu unido, sem racismo, e assim continuará sob a proteção de Cristo.

Quanto ao Decreto-lei que chegou a esta Casa para leitura, eu entendo que deve haver um erro datilográfico. Creio que a palavra seja nomeação, porque não poderá ser nomeação, de forma alguma. Deve ser nomeação. Vou ver nos originais para confirmar à Casa que nós estamos com a razão, uma vez que, de forma alguma, não poderia vir num Decreto-lei com a palavra nomeação, porque feriria o mais evidente, o mais sensível daqueles bons brasileiros e até daqueles menos letRADOS que conhecem a nossa língua, e sabem que esta palavra não está de acordo com a interpretação e os objetivos do próprio Decreto-lei.

Agradeço a V. Ex.^a a atenção que me dispensou e aos meus nobres colegas.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem n.º 83, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei n.º 2.033, de 1983.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Esgotado o prazo estabelecido no § 1.º de

art. 55 da Constituição, para apreciação, pelo Congresso Nacional, dos Decretos-leis n.ºs 1.999, 1.997 e 2.000, de 1982, sem ter havido deliberação, os projetos de Decreto Legislativo n.ºs 47, 52 e 55, de 1983-CN, a eles referentes, foram incluídos em Ordem do Dia, em 10 sessões, em dias sucessivos, conforme determina o citado dispositivo, in fine, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22.

Cumprida a exigência constitucional sem que sobre as matérias o Congresso haja se manifestado, os textos dos decretos-leis são considerados aprovados (const. art. 55, § 1.º, in fine, combinado com o art. 51, § 3.º, in fine), ficando, em consequência, prejudicados os Projetos de Decreto Legislativos n.ºs 47, 52 e 55, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Mensagem Presidencial n.º 82, de 1983-CN.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 82, DE 1983-CN
(N.º 216/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos dos arts. 59, § 1.º, e 81, item IV, da Constituição Federal, resolvi vetar, integralmente, por considerá-lo contrário ao interesse público, o Projeto de Lei n.º 2.036, de 1979 (n.º 133, de 1979, no Senado Federal), que “altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências”.

O Projeto pretende introduzir modificações na Lei Orgânica dos Partidos Políticos para incluir o Distrito Federal entre as unidades políticas dotadas de organização partidária. O objeto imediato dessas alterações é assegurar ao diretório partidário regional a indicação de delegados à Convenção Nacional.

Segundo o estatuto político em vigor, o Distrito Federal não dispõe de Assembléia Legislativa, nem possui representantes no Congresso Nacional. Não participa, assim, de qualquer forma, no Colégio que elege o Presidente da República. Destoa, pois, desse sistema conferir-lhe a faculdade de concorrer para a escolha do candidato partidário que, no aludido Colégio, procederá à nomeação do Chefe do Governo.

A ausência atual de representação política no Distrito Federal torna artificiosa, por outro lado, sua ingerência, por via partidária, na constituição das Convenções Nacionais, a quem incumbe a escolha dos candidatos à sucessão presidencial.

Estas, as razões pelas quais resolvi vetar o referido Projeto de Lei e que ora submeto à elevada apreciação dos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 20 de junho de 1983. — João Figueiredo.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

PLS n.º 133/79, no Senado Federal
PL n.º 2.036/79, na Câmara dos Deputados

Altera dispositivos da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972 e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 10, alterado pela Lei número 6.444, de 3 de outubro de 1977; o § 1.º do art. 22; o item II do art. 46; e o parágrafo único do art. 98 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial."

"Art. 22.

§ 1.º Em Estado ou Território não subdividido em Municípios, no Distrito Federal e em Município com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município, para efeito de organização partidária."

"Art. 46.

II — Os Delegados dos Estados, Territórios e Distrito Federal;"

"Art. 98.

Parágrafo único. O Diretório Regional de Território Federal será contemplado com a menor quota destinada à Seção Regional de Estado e o Distrito Federal com uma quota 5 (cinco) vezes superior à destinada a Território Federal."

Art. 2.º Os arts. 44 e 58 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, alterados respectivamente pelas Leis n.ºs 5.697, de 27 de agosto de 1971 e 5.781, de 5 de junho de 1972, passam a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos:

"Art. 44.

§ 4.º Ao Distrito Federal é assegurado o mínimo de 10 (dez) delegados à Convenção Nacional partidária."

"Art. 58.

§ 8.º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as disposições contidas nos §§ 1.º e 7.º deste artigo."

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — De acordo com o disposto no § 2.º do artigo 104 do Regimento Comum, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de relatar o voto:

Senadores — Murilo Badaró, Helvídio Nunes, Pedro Simon e os Srs. Deputados Antônio Dias, Nilson Gibson e João Gilberto.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nos termos do art. 105 do Regimento Comum, a Comissão Mista deverá apresentar o relatório sobre o voto até o dia 16 de agosto vindouro.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos contendo o

texto do projeto vetado, os pareceres das comissões que o apreciaram e o relatório da Comissão mista ora designada.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 12 de setembro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se às 12 horas)

Ata da 197.ª Sessão Conjunta, em 24 de junho de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

*ÀS 18 HORAS E 45 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:*

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcanti — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Sévero Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randoílo Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerônimo Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Euclério Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rolemberg — PDS; Walter Batista.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissônio Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Arolde de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Pi-

menta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Matrins — PDS; Francisco Amorim — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Maçao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walter Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldaner — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomão — PMDB; Paulo Melro — PDS.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 206 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Domingos Leonelli.

O SR. DOMINGOS LEONELLI PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra à nobre Deputada Cristina Tavares.

A SRA. CRISTINA TAVARES — (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Congressistas:

Hoje, pela manhã, no horário de pequenas comunicações, dei início a uma série de pronunciamentos que intitulei a "Síndrome de Macunaíma", ao analisar a administração do ex-Governador de Pernambuco o Senador Marco Antônio Maciel. Aparentemente, o primeiro desses pronunciamentos não agradou a alguns parlamentares, que têm os seus mandatos alugados ao Poder, porém, eu quero esclarecer a esta Casa que, ao fazer a comparação entre a administração do ex-Governador Marco Maciel e o personagem de Mário de Andrade, eu não quis ofender Macunaíma, porque tenho pelo personagem de Mário de Andrade uma grande admiração, pela sua criatividade. Ele era, na verdade o herói sem nenhum caráter, mas a sua característica principal era de crítica à sociedade vigente, enquanto a "Síndrome de Macunaíma" tem, justamente, a intenção de denunciar aqueles que fazem esse tipo de administração sem nenhum senso crítico.

Dando prosseguimento à série de pronunciamentos sobre a "Síndrome de Macunaíma", gostaria de dizer a V. Ex.^a que, neste momento, está depondo numa CPI da Assembléa de Pernambuco, o presidente da SEMEMPE, que é um dos equívocos criados no governo Marco Maciel, para produzir e vender sementes selecionadas. Nasceu há menos de quatro anos sob o signo da absoluta desnecessidade, concorrendo com cooperativas e com órgãos do próprio governo. Desnecessária, surpérflua, nasceu cabide de empregos e massa de manobra eleitoral, e cresceu como exemplo acabado de descalabro administrativo, da irresponsabilidade e da impunidade, que marcaram empresas públicas e sociedades de economia mista naquele governo.

A SEMENPE, submetida há pouco à auditoria do próprio Estado, está com a escrituração atrasada há mais de um ano, e só concluiu o balanço de 1981 em janeiro deste ano, e com prejuízos que nem a ginástica contábil conseguiu esconder. Os resultados a que chegou a auditoria do Estado são vexatórios para qualquer governo pois constatou total falta de controle sobre as responsabilidades da empresa, atrasos nos recolhimentos de obrigações sociais e impostos, e a criminosa apropriação indébita do Imposto de Renda retido na fonte, mas não recolhido em tempo hábil. A SEMENPE não controla o recebimento de duplicatas nem vendas à vista. Sacou a descoberto na rede bancária, e chegou ao absurdo de manter contas bancárias sem registro da contabilidade. Contas frias, portanto. Milhões de cruzeiros deixaram de ser registrados e contabilizados. De uma só vez, deixou de registrar 70 depósitos no valor de 91 milhões e 800 mil cruzeiros e, de outra vez, esqueceu de contabilizar 260 cheques, no valor de 93 milhões e 300 mil cruzeiros, a preços de 1981. Há vendas a prazo sem emissão de duplicata, pagamento a fornecedores sem notas fiscais, mediante simples recibos, ausência de escrituração de notas fiscais, de tal forma que não se pode ter nenhum controle sobre os estoques. Pior ainda, muitas notas fiscais foram emitidas com um valor e contabilizadas com outro, e pelo menos um dos casos a transação foi feita com político conhecido, o ex-candidato derrotado a deputado estadual, José Marques da Silva, conhecido como Zé Bodinho, pelos pernambucanos famoso no Estado pelos seus golpes imaginoso de sonegação de impostos e por ter sofrido o maior processo de cobrança fiscal por parte da receita federal, na história de Pernambuco. A empresa vem atraindo obrigações sociais e tributárias desde

agosto de 1982. A esta altura, o Ministro da Agricultura e o próprio Tribunal de Contas da União andam procurando reaver 117 milhões de cruzeiros, repassados pelo Ministério para formação de estoques e distribuição de material de plantio. As sementes, segundo a Secretaria da Agricultura de Pernambuco, foram repassadas às Prefeituras. Mas ninguém plantou. Dizem que foram consumidas, mas ninguém sabe quem comeu. O Tribunal de Contas exige o dinheiro de volta, com juros. Mas a SEMEMPE não pagou, não tem com que pagar e, mais grave, ainda, não responsabiliza ninguém por este sumiço de quantia tão elevada. A providência adotada é pedir ao Governo federal o perdão da dívida, certamente em nome das conveniências partidárias ou do tratamento diferenciado para o Nordeste.

O descalabro da SEMEMPE, infelizmente, não é fato isolado em Pernambuco, onde o próprio Secretário de Planejamento confessou que o Estado não tem controles mais estreitos e eficazes sobre sua administração indireta, vamos mostrar aqui outros destes exemplos do governo dito de participação. Melhor, vamos mostrar as obras de governo, porque os participantes e a restrita clientela de participantes, só o próprio governo conhecem.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Geovani Borges.

O SR. GEOVANI BORGES (PDS — AP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Minhas palavras de hoje se dirigem, em primeiro lugar, não à presença física de V. Ex.^{as}, como Deputados Federais e Senadores, mas à presença afetiva no coração de cada um daqueles que chegaram até aqui vindos da sua primeira etapa de vida pública, em Câmaras Municipais.

Dirijo-me aos que, como eu, tiveram a sua iniciação e aprendizado político, as suas primeiras cicatrizes de luta, nas lutas da Vereança Municipal.

Reavivo-lhes na memória a imagem de nossos modestos plenários do interior, onde, muitas vezes, o sol e a brisa dos campos faziam pano de fundo para aquelas cenas inesquecíveis quando todo o nosso ardor de jovens edis se expandia em debates acalorados, pelo bem de nossas comunidades.

Recordem Ex.^{as}, a figura dos companheiros de luta, muitos dos quais ainda militam nas Casas de Lei dos Municípios, as cabeças hoje encanecidas pela árdua tarefa a cumprir.

Que distância nos separa hoje daquele tempo feliz, senão a linha que vai, talvez, do entusiasmo ao desencanto? Não acredito que se possa ter esquecido as dificuldades e os sacrifícios, toda a poeira, a chuva, a lama, as travessias as aglomerações, a vida dura de um Vereador.

Não acredito, até, que tenhamos conseguido conservar hoje, puro, intocado, o nosso contato próximo e direto, aquela identidade profunda, a representação estreita que significava o nosso trabalho na edilidade.

Mas a Vida é uma escalada, e ainda que pagando o tributo pesado do desgaste e da melancolia, devemos prosseguir em frente, mantendo o mais alto possível o nosso ideal de luta pelo povo que nos escolheu para representá-lo.

No entanto, a bem de nossa integridade de propósitos e nossa retidão de homens públicos, jamais poderemos esquecer daqueles que ficaram para trás nesta jornada.

Seria imperdoável que, não sendo mais Vereadores, relegássemos ao esquecimento as angustias e problemas daqueles que permanecem na linha de frente, junto às bases da formação política.

O Vereador nos merece não só a gratidão e o respeito, como também a vigilância operosa em prol de seus direitos e necessidades. Eis porque, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, apresentei no dia 23 p.p., nesta nobre Casa, Projeto de Lei que altera redação do item 10 do art. 4º da Lei Complementar n.º 25/75, de forma a corrigir a remuneração mínima dos Vereadores em 5% do subsídio dos Deputados Estaduais, ao invés do índice anterior de 3%.

Esse projeto está embasado em elevado cunho de justiça, com vistas às agruras da atual situação econômica dos Vereadores. O percentual fixado pela referida lei, para a remuneração dos Vereadores, não mais condiz com as necessidades que o desempenho da representação popular acarreta.

Conto, pois, com o apoio integral de V. Ex.º ao meu projeto de lei, na certeza de que, levando-o à aprovação definitiva, estaremos cumprindo um dever e merecendo o reconhecimento da classe a que muitos de nós viemos de pertencer e de cujo apoio e experiência não podemos prescindir.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Dante de Oliveira.

O SR. DANTE DE OLIVEIRA (PMDB — MT) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Ocupo a tribuna para ler indicação do Vereador Agrípino Bonilha Filho, do Partido do Governo, em Cuiabá, Mato Grosso, em que S. Ex.º pede a urgente revogação da Resolução n.º 138, do CONEX, que autoriza a exportação de madeira em toras para o exterior, por considerá-la lesiva aos interesses de Cuiabá e Mato Grosso.

Diz o documento:

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Plenários das deliberações

Indica ao Ex.º Sr. Ministro Ernane Galvães, MD, Presidente do CONEX a necessidade da urgente revogação da Resolução n.º 138 do referido Conselho, que autoriza a exportação de madeira em toras para o Exterior, por considerá-la lesiva aos interesses de Cuiabá e de Mato Grosso.

Autor: Agrípino Bonilha Filho

Com base nas disposições regimentais, requeiro à Mesa, ouvido o Colendo Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Ex.º Sr. Ministro Ernane Galvães, MD, Presidente do CONEX, quanto à necessidade da urgente revogação da Resolução n.º 138 do referido Conselho, por considerá-la lesiva aos interesses de Cuiabá e de Mato Grosso, e sugere a expedição de cópia da presente indicação às autoridades e órgãos que menciona.

Justificação

A Exportação de madeira em toras para o exterior estava proibida desde 1973, após longa luta a nível nacional, o Estado de Mato Grosso tem na madeira um dos sustentáculos da sua Economia. Fomos procurados por Empresários membros da Associação das Indústrias Laminadoras de Madeira de Cuiabá e Várzea Grande, os quais externaram

preocupação com as consequências que resultarão da citada medida para o incipiente parque madereiro deste Estado, desestimulando as micro, pequenas e médias indústrias, com risco de desemprego para amão-de-obra, não apenas deste mas também de outros subsetores correlatos.

Sabe-se que a indústria estrangeira trabalha com tecnologia avançada, conforme constatamos recentemente na Feira de Hannover-Alemanha, e os países do Terceiro Mundo não têm condições de com ela concorrer. Os Países Asiáticos estão proibindo a exportação de madeira em toras e o Brasil, ao agir em contrário, estará cometendo um retrocesso histórico, reforçando o velho modelo primário-exportador e quicá comprometendo o futuro da indústria madeireira nacional. A medida, pelo seu caráter genérico, da azo a distorções em benefício de interesses de Grupos e em detrimento dos legítimos interesses nacionais.

O Governo de Mato Grosso, através da Portaria n.º 18/83 da Secretaria da Fazenda, está estimulando indiretamente a industrialização da madeira no Estado e evitando a saída da matéria-prima in natura e, simultaneamente, instituindo no CEAG/MT um programa de desenvolvimento das empresas que pretendem exportar artefatos industriais de madeira, programa esse que poderá ficar prejudicado com a esdrúxula Resolução do CONEX.

Para o Município de Cuiabá, em cujo distrito industrial está situada a maior parte das indústrias laminadoras de madeira existentes no Estado, os efeitos da Resolução n.º 138 poderão ser simplesmente catastróficos, estrangulando uma atividadeposta em marcha com grandes sacrifícios privados e sociais.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, não podemos nos omitir diante de uma medida tomada em gabinete, sem diálogo e, portanto, ao arrepio de toda a doutrina que embasa o processo de abertura.

Sr. Presidente, isto foi apresentado pelo economista Agrípino Bonilha Filho, Vereador do PDS, em 10 de junho de 1983. Nós também gostaríamos de frisar e enaltecer um importante pronunciamento feito na Comissão de Economia, Indústria e Comércio, pelo bravo e valoroso Deputado Coutinho Jorge, do PMDB do Pará, que também em 18 de maio recente protestou, denunciando as pressões internacionais que vieram a fazer com que o Governo baixasse essa Resolução n.º 138.

A verdade, Sr. Presidente, é que isso são faces de uma mesma moeda, da moeda que é hoje bastante aviltada pelo capital internacional, pelas pressões do Fundo Monetário Internacional, das pressões dos grandes grupos que, infelizmente, vêm mandando e desmandando no atual Governo existente no Brasil. Isso tudo e mais algumas outras medidas, principalmente uma que está embasada no acordo do FMI com o Brasil, que é também a liberação da exportação de couros, são medidas altamente danosas aos interesses nacionais.

Portanto, fica aqui o nosso protesto, o nosso maior repúdio quanto a essas medidas que ferem os interesses do empresariado nacional, os interesses do povo brasileiro e os interesses da Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Relatos de companheiros do meu Estado, da cidade de Porto Alegre, nos dão conta de que ontem registrou-se, no centro da Capital do Rio Grande do Sul, uma grandiosa manifestação dos funcionários públicos das empresas estatais. Uma grande manifestação, que cobriu praticamente todo o centro de Porto Alegre e foi recebida com vivas e aplausos entusiásticos da população ao longo das calçadas, do alto dos prédios e em todos os locais por onde passou a manifestação dos funcionários das estatais em Porto Alegre, identicamente, aliás, ao que aconteceu no Rio de Janeiro e em outras Capitais de nosso País.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, estamos assistindo ao retorno de uma antiga personagem da vida política brasileira: a classe média volta às ruas, a classe média retorna ao combate vivo das manifestações públicas, para repudiar não apenas o pacote das estatais, que vai restringir ou eliminar direitos duramente conquistados por essa classe, por essa categoria, mas também para repudiar de forma veemente e maciça a política econômico-financeira do Governo, que tem por base a subserviência e a submissão ao capitalismo financeiro internacional.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, queríamos registrar esse fato político: a classe média brasileira, os funcionários das estatais saindo às ruas como o termômetro mais fortemente indicativo da temperatura política que estamos vivendo neste momento no País. Estamos vivendo um momento que é realmente angular na História do nosso País, estamos vivendo um momento que é decisivo.

Os empresários, os funcionários das estatais, os trabalhadores, as minorias, todos os setores da vida brasileira, hoje, de uma forma ou de outra, repudiam a atual política econômica.

O Presidente da República fracassa no seu projeto de tentar controlar o processo sucessório dentro do seu Partido e a conclusão que se tira é que neste momento de crise econômica, neste momento de descontrole político da Nação, a única saída que medeia os conflitos sociais, o impasse econômico, é a eleição direta para a Presidência da República, porque não há outra mediação para os conflitos internos do País, que não seja a mediação política. Por isso, o Presidente da República precisa, neste momento, ter o grande gesto histórico que poderá realmente consagrá-lo como um dos homens que assumiu também a abertura política deste País.

O Presidente da República não pode pensar que este País é feito de dois planos temporais e espaciais; que se fala em democracia num determinado momento, e no outro se nega completamente, a partir do controle rígido do processo sucessório, através das eleições indiretas. É preciso que o Presidente da República saiba que só há uma realidade democrática neste País, e ela necessariamente, hoje, tem que passar pelas eleições diretas.

Não haverá mediação entre os conflitos sociais, não haverá solução para os problemas econômicos, enquanto as decisões econômicas e políticas fundamentais estiverem entregues a meia dúzia de pessoas, que estão hoje absolutamente distanciados dos interesses centrais da Nação. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Milton Brandão.

O SR. MILTON BRANDÃO (PDS — PI) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Na presente conjuntura econômico-financeira do País, nós precisamos de vez em quando oferecer sugestões ao Executivo, às autoridades que dirigem este País. Assim é que nós nos aventuramos a enviar sugestões ao Ministério dos Transportes, ao Ministro Cloraldino Severo e ao Engenheiro Cataldo, Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem.

Sr. Presidente, a grande maioria dos municípios do meu Estado não dispõe de vias de comunicação, não dispõe de estradas de rodagem; apenas conta com estradas carregáveis que não têm suporte, não têm consistência para oferecer passagem aos veículos que transportam as mercadorias nos dias atuais. Cada caminhão, hoje, é do porte de 8/10/15/30 toneladas e as estradas carregáveis não têm consistência, não têm suporte para a passagem desses veículos, de modo que se impõe uma melhoria nessas estradas e, dada a situação de dificuldades do Tesouro, nós queríamos aliviar a conveniência de que o Ministério dos Transportes adotasse convênios com as prefeituras, recomendando que essas estradas pudessem ser construídas com o emprego de pequenas verbas.

Assim, Sr. Presidente, em cada trecho aproveitariam até mesmo as condições do solo, aquele solo que fosse resistente, que fosse compactado, que tivesse uma piçarra ou um terreno que resistisse às chuvas, que não umedecesse ou oferecesse lamaçais, seria preservado, apenas uma raspagem, ou por outra, um destocamento.

os terrenos com lamaçais, seriam utilizadas as piçarras, como nós chamamos, seria implantada uma mistura de cascalho ou de piçarra, de modo que esses terrenos permitissem a passagem dos veículos e dessem consistência, também por ocasião das chuvas, os areais, também seriam colocadas essas mesmas piçarras, e nas ladeiras seriam utilizadas as pavimentações poliedricas, para o que poder-se-ia, até mesmo contar com a cooperação dos homens que trabalham nas frentes de serviço.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, a nossa manifestação é em face da nossa desilusão em relação à construção de trechos rodoviários tão necessários ao desenvolvimento econômico da nossa região; de modo que, assim, o Ministério dos Transportes atenderia, pelo menos em parte e provisoriamente, às populações piauienses, tomando essas providências que, entendemos, seriam de ordem econômica para o Tesouro Nacional, para o Ministério dos Transportes, e também para não comprometer totalmente o intercâmbio comercial e social entre os vários municípios piauienses.

Queremos deixar registradas, portanto, Sr. Presidente, as nossas sugestões, esperando que elas sejam levadas em consideração, de modo a que tenhamos em breve esse tipo de estrada sendo construídas no território piauiense. (Muito bem!)

O SR. JORGE CARONE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISTA DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Oswaldo Lima Filho.

O SR. OSWALDO LIMA FILHO (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem re-

visão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Venho registrar um fato significativo, que demonstra o acordar do povo brasileiro na defesa de sua soberania. Cinquenta mil pessoas, em grandiosa manifestação de feição nacionalista, ocuparam ontem o centro da Cidade do Rio de Janeiro, entre a Igreja da Candelária e a Praça Floriano Peixoto. Essa manifestação impressionante uniu empregados das empresas estatais, funcionários públicos e o povo em geral, num repúdio veemente ao acordo com o Fundo Monetário Internacional, que impôs a capitulação da soberania nacional.

A passeata, segundo informa o *Jornal do Brasil* na sua edição de hoje, foi precedida de batedores conduzindo a Bandeira Nacional; os participantes ostentavam faixas verde-amarelas e cantavam o Hino Nacional Brasileiro, repetindo palavras de protesto contra o "pacote" econômico editado pelo Governo Federal em defesa da soberania do País. Informam, ainda, os jornais de hoje, *Jornal do Brasil* e *Folha de S. Paulo*, que manifestações semelhantes ocorreram na Cidade de São Paulo, na cidade de Porto Alegre — como ainda há pouco comunicou o nobre colega, o Sr. Deputado José Fogaça, e na cidade de Belém.

Sr. Presidente, nós, que acreditamos no espírito de independência que preside o povo brasileiro, que conhecemos aquelas aspirações que no passado orientaram os fundadores da Nação brasileira e que aqui estamos tentando restabelecer a frente parlamentar nacionalista, nos regozijamos com essas manifestações populares, sobretudo porque, sem desapreço aos partidos em que se divide a representação política nacional, essas manifestações têm um caráter superpartidário e elas unem homens e mulheres de todas as raças, filiações partidárias e denominações religiosas, num movimento uno de defesa da nossa soberania contra a capitulação ao Fundo Monetário Internacional que nos pretende impor o Governo do Senhor Presidente João Baptista Figueiredo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Lourenço.

O SR. JOSÉ LOURENÇO (PDS — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Deputado José Fogaça se referiu a passeatas realizadas no Rio Grande do Sul, em defesa dos interesses dos funcionários estatais. Devo dizer a S. Ex.^a que os interesses das estatais e dos seus funcionários são coincidentes com o interesse do próprio Governo. O que o Governo pretende, como a Oposição já tem reclamado muitas vezes, nesta Casa, é que determinados excessos, determinadas mordomias, uma série de gastos que não condizem com o momento nacional e que aumentam os custos operacionais dessas empresas sejam cortados. Eu sei e tenho consciência absoluta de que ninguém, nesta Casa, será contra medida de tal porte, porque são medidas saneadoras da boa administração pública.

Nós temos visto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Tribunal de Contas da União recomendar, por exemplo, às estatais, que não se paguem gratificações sobre lucros gerados através de correção monetária. Isso foi feito repetidamente neste País; enquanto as empresas têm prejuízo, enormes prejuízos, elas se vão endividar para pagar gratificações sobre os lucros que não foram gerados nas suas operações normais. Isso não pode continuar e estou certo de que as Oposições não apóiam este tipo de política. Mas tirar do funcionário, do seu salário,

aquilo que a lei lhe assegura, seria violentar a legislação existente. E, se o Governo assim o fizesse, os tribunais devolveriam aos funcionários, os operários, os direitos já adquiridos. Não tenho dúvida alguma de que isso iria ocorrer.

Portanto, o pensamento do Governo não é este, o pensamento do Governo é o de encontrar formas de reduzir o custo das estatais. Isto é da maior importância para o País. Sr. Presidente, porque nós não podemos fazer cortes aqui, ali, acolá, e deixar as estatais, que deram um rombo no Governo Federal, no Tesouro Nacional, de um trilhão e meio de cruzeiros, no primeiro trimestre, e não vou dizer que isto foi por causa de mordomia, outras coisas, não. Foram investimentos, uma série de fatores que levaram as estatais a esta situação. Não sou contra as estatais. Pelo contrário, elas têm hoje uma importância na economia do País e não podemos substitui-las, porque não existe capital privado nacional para as comprar. E eu sou contra a que se venda uma empresa estatal a uma multinacional, em qualquer hipótese. Portanto, o que defendemos é a boa administração. Não aceito, por exemplo, que um funcionário de qualquer nível de uma estatal use um cartão de crédito da empresa para fazer despesas, que sejam amanhã debitadas à empresa e não ao seu bolso próprio. Queremos sim, e defendemos, a boa administração, a administração séria, para que possamos, nós como Partido do Governo, defender qualquer diretor de uma dessas estatais, aqui, na certeza de que estamos defendendo um homem digno de representar o Governo, que é o maior acionista nessas estatais, e não o que vem ocorrendo, muitas vezes por aí: é jatinho para cá, jatinho para lá, casa no lago, apartamento não sei onde. Então, essas coisas têm que ser cortadas, porque o País não aceita que isto continue na atual situação. (Muito bem!)

O Sr. Luiz Henrique — Peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — V. Ex.^a tem a palavra, como Líder do PMDB.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, e Srs. Congressistas:

O nobre Líder do PDS, Deputado José Lourenço, ou porque não teve oportunidade de bem ouvir, ou porque pela conversa geral aqui no Plenário não tenha tido oportunidade de bem entender, não compreendeu o sentido do discurso formulado, na sessão deste Congresso, pelo nobre Deputado José Fogaça.

O princípio, o cerne do discurso formulado aqui, no pequeno Expediente, pelo Deputado José Fogaça, tinha como objetivo transmitir a esta Casa que, em Porto Alegre, servidores de empresas estatais e governamentais haviam-se mobilizado em passeata para criticar a ingerência externa do Fundo Monetário Internacional, ou dos bancos credores que procuram intervir nas nossas decisões. Procuravam condenar, em passeata, essa interferência externa, que está redundando em decisões internas do Governo. Esse era o sentido e o conteúdo da passeata que se realizou em Porto Alegre. E, esse era o sentido e o conteúdo do discurso formulado pelo Deputado José Fogaça, em socorro de quem a Liderança do PMDB vem neste momento.

Não foi outra Bancada senão a do PMDB que denunciou as mordomias. Não foi outra Bancada senão a do PMDB que perorou, ao longo desses anos, contra as vantagens indevidas de dirigentes das empresas estatais e de órgãos do Governo. E não será agora

que o PMDB vai defender essas vantagens. O que o PMDB defende é que não se massacre o pequeno servidor, que não se misture o joio com o trigo, que não se distinga entre aqueles que estão passando dificuldades e aqueles que estão se beneficiando pelas mordomias e benesses indevidas do Governo.

O que o Governo deseja é punir a todos. E deseja por quê? Porque assim o exigem os credores internacionais. E é contra essa interferência externa, que se realizou uma passeata em Porto Alegre. O Deputado José Fogaca dela deu conhecimento aqui, e o PMDB está nesta tribuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações.

Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

É lido o seguinte

Brasília, 24 de junho de 1983.
Senhor Presidente:

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.^a, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre Sr. Senador Jutahy Magalhães, pelo nobre Sr. Senador Lourival Baptista, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 4, de 1983 que "dispõe sobre a rescisão de contratos de trabalho e seus efeitos, modifica normas sobre a greve motivada por atraso no pagamento de salários, sobre dissídio coletivo em caso de greve, sobre jornada de trabalho, horário extraordinário e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Senador José Lins, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Será feita a substituição solicitada. (Pausa.)
Passe-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial n.º 83/83-CN, que será feita pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM N.º 83, DE 1983-CN
(N.º 226/83, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda, do Interior e Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o texto do Decreto-lei n.º 2.033, de 15 de junho de 1983, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "dispensa do exame de similaridade bens já importados para execução de projetos aprovados pela SUDENE ou pela SUDAM e dá outras providências".

Brasília, 20 de junho de 1983. — João Figueiredo.

E.M. n.º 060/83-MF

Em 14 de junho de 1983

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de Decreto-lei que dispensa do exa-

me de similaridade e da declaração formal de isenção, pela Comissão de Política Aduaneira, os bens importados para execução de projetos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) ou pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), sob a égide da legislação específica, anterior ao Decreto-lei n.º 1.428, de 2 de dezembro de 1975.

2. A legislação específica mencionada permitia que tais bens importados pudessem ser desembaraçados com suspensão dos tributos, cuja isenção estaria na dependência da formalização posterior de exigências, entre as quais o já aludido exame de similaridade, para o que firmavam as empresas importadoras termo de responsabilidade ou fiança em garantia desses tributos.

3. A natureza do exame de similaridade, naturalmente demorada e sujeita a impugnação por parte dos interessados, fez que, ao longo desses últimos 20 anos, se acumulassem nas repartições aduaneiras aproximadamente 718 termos, na área da SUDENE, e 4.225, na da SUDAM, o que levou a sucessivas prorrogações o prazo de validade desses documentos, originalmente previsto para um ano, tendo a última prorrogação expirado em 2 de dezembro de 1980.

4. Acreditando que a nova prorrogação solicitada pelos empresários da Região, aquela altura, não era a solução adequada para o problema, é que trazemos à consideração de Vossa Excelência o texto anexo que, se merecer aprovação, resolverá definitivamente uma situação que preocupa não só a classe empresarial mas também a Secretaria da Receita Federal, responsável pela execução dos termos, medida esta que teria graves consequências para a economia dos Estados envolvidos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do nosso mais profundo respeito. — Ernane Galvães, Ministro da Fazenda — Mário David Andreazza, Ministro do Interior — Antônio Delfim Netto, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento.

DECRETO-LEI N.º 2.033,
DE 15 DE JUNHO DE 1983

Dispensa do exame de similaridade bens já importados para execução de projetos aprovados pela SUDENE ou pela SUDAM e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam dispensados do exame de similaridade previsto no Decreto-lei n.º 37, de 18 de novembro de 1966, os equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, partes, peças, acessórios, ferramentas e utensílios, já importados para execução de projetos aprovados pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) ou pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), atendidas, cumulativamente, as seguintes condições:

a) constem os bens de projetos aprovados com fundamento na legislação anterior ao Decreto-lei n.º 1.428, de 2 de dezembro de 1975, ou de projetos entrados na SUDENE ou na SUDAM antes dessa data e posteriormente aprovados com benefício de isenção ou redução de impostos;

b) tenham sido desembaraçados pelas repartições aduaneiras sob garantia de termo de responsabilidade ou fiança, formalizados antes da vigência deste Decreto-lei.

§ 1.º As unidades da Secretaria da Receita Federal promoverão, a pedido ou de ofício, a baixa dos termos de responsabili-

dade ou das fianças, desde que atendidas as condições das alíneas "a" e "b" deste artigo.

§ 2.º O disposto neste artigo não poderá ensejar restituição de importâncias já pagas a título de tributo, penalidade ou acréscimos legais.

Art. 2.º No caso de bens vinculados a projetos aprovados pela SUDAM, a baixa dos termos de responsabilidade ou das fianças, autorizada por este Decreto-lei, independe do ato formal da Comissão de Política Aduaneira a que se refere o parágrafo 1.º do artigo 35 do Decreto n.º 67.527, de 11 de novembro de 1970, que regulamentou o Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969.

Art. 3.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1983; 162.º da Independência e 95.º da República. — João Figueiredo — Ernane Galvães — Mário Andreazza — Delfim Netto.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.

SEÇÃO V

Similaridade

Art. 17. A isenção do imposto de importação somente beneficia produto sem similar nacional, em condições de substituir o importado.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo:

I — os casos previstos no art. 13 e nos incisos IV e VIII do art. 15 deste decreto-lei e no art. 4.º da Lei n.º 3.244, de 14 de agosto de 1957;

II — as partes, peças, acessórios, ferramentas e utensílios;

a) que, em quantidade normal, acompanham o aparelho, instrumento, máquina ou equipamento;

b) destinados, exclusivamente, na forma do regulamento, ao reparo ou manutenção de aparelho, instrumento, máquina ou equipamento de procedência estrangeira, instalado ou em funcionamento no País.

III — os casos de importações resultando de concorrência com financiamento internacional superior a 15 (quinze) anos, em que tiver sido assegurada a participação da indústria nacional com uma margem de proteção não inferior a 15% (quinze por cento) sobre o preço CIF, porto de desembarque brasileiro, de equipamento estrangeiro oferecido de acordo com as normas que regulam a matéria.

Art. 18. O Conselho de Política Aduaneira formulará critérios, gerais ou específicos, para julgamento da similaridade, à vista das condições de oferta do produto nacional, e observadas as seguintes normas básicas:

I — preço não superior ao custo de importação em cruzeiros do similar estrangeiro, calculado com base no preço normal, acrescido dos tributos que incidem sobre a importação, e de outros encargos de efeito equivalente;

II — prazo de entrega normal ou corrente para o mesmo tipo de mercadoria;

III — qualidade equivalente e especificações adequadas.

§ 1.º Ao formular critérios de similaridade, o Conselho de Política Aduaneira considerará a orientação de órgãos governamentais incumbidos da política relativa a produtos ou a setores de produção.

§ 2.º Quando se tratar de projeto de interesse econômico fundamental, financiado por entidade internacional de crédito, poderão ser consideradas, para efeito de ampliação do disposto neste artigo, as condições especiais que regularem a participação da indústria nacional no fornecimento de bens.

§ 3.º Não será aplicável o conceito de similaridade quando importar em fracionamento da peça ou máquina, com prejuízo da garantia de bom funcionamento ou com retardamento substancial no prazo de entrega ou montagem.

Art. 19. A apuração da similaridade deverá ser feita pelo Conselho de Política Aduaneira, diretamente ou em colaboração com outros órgãos governamentais ou entidades de classe, antes da importação.

Parágrafo único. Os critérios de similaridade fixados na forma estabelecida neste Decreto-lei e seu regulamento serão observados pela Carteira de Comércio Exterior, quando do exame dos pedidos de importação.

Art. 20. Independem de apuração, para serem considerados similares, os produtos naturais ou com beneficiamento primário, as matérias-primas e os bens de consumo, de notória produção no País.

Art. 21. No caso das disposições da Tabela Aduaneira que condicionam a incidência do imposto ou o nível de alíquota à exigência de similar registrado, o Conselho de Política Aduaneira publicará a relação dos produtos com similar nacional.

**DECRETO-LEI N.º 1.428,
DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975**

Dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição,

DECRETA:

Art. 1.º O Conselho de Desenvolvimento Industrial, o Conselho de Política Aduaneira, a Comissão para a Concessão de Benefícios Fiscais a Programas Especiais de Exportação, a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Superintendência de Desenvolvimento da Pesca, e Grupo Executivo da Indústria de Mineração poderão conceder redução do imposto de importação para máquinas, equipamentos, aparelhos, instrumentos, acessórios e ferramentas nos termos, limites e condições estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 1.º Os órgãos relacionados neste artigo, à exceção do Conselho de Política Aduaneira, também poderão conceder redução do Imposto sobre Produtos Industrializados sobre as máquinas, aparelhos, instrumentos, acessórios e ferramentas por eles beneficiados com a redução do Imposto de Importação.

§ 2.º A isenção do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados só poderá ser concedida pelos órgãos mencionados neste artigo, no caso de empreendimentos de relevante interesse na-

cional, que vierem a ser aprovados pelo Presidente da República.

§ 3.º O disposto no parágrafo segundo não se aplica aos projetos aprovados antes da vigência deste decreto-lei.

Art. 2.º O Ministro da Fazenda, ouvido o Ministro das Relações Exteriores, poderá suspender a aplicação dos benefícios mencionados no art. 1.º desde que as importações amparadas pelos mesmos sejam originárias de países que proibam, restrinjam ou dificultem as exportações brasileiras.

Parágrafo único. A suspensão de que trata este artigo será mantida enquanto perdurar a situação que a motivou.

Art. 3.º O Poder Executivo por proposta do Conselho de Desenvolvimento Industrial definirá as normas e critérios a serem atendidos para a fixação de índices mínimos de nacionalização aplicáveis a produtos de fabricação nacional, para fins de fruição de benefícios de natureza fiscal, cambial e creditícia.

Art. 4.º Ficam isentos do imposto sobre produtos industrializados os equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos acessórios e ferramentas de produção nacional, relacionados pelo Ministro da Fazenda, por proposta do Conselho de Desenvolvimento Industrial, quando saídos de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial.

Parágrafo único. É assegurado o direito à manutenção e utilização dos créditos relativos a matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem efetivamente empregados na industrialização dos bens de que trata este artigo.

Art. 5.º Poderá ser atribuído aos estabelecimentos industriais um crédito fiscal de até 15% (quinze por cento) calculado sobre o valor de suas vendas, no mercado interno, de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos acessórios e ferramentas.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, o Ministro da Fazenda por proposta do Conselho de Desenvolvimento Industrial, relacionará os bens aos quais será atribuído o crédito fiscal, assim como fixará os percentuais aplicáveis, podendo estabelecer percentuais diferenciados para um mesmo bem, em razão de seu índice de nacionalização.

Art. 6.º O Ministro da Fazenda estabelecerá as modalidades de utilização dos créditos referidos nos arts. 4.º e 5.º, quando não for possível recuperá-los mediante sua dedução do valor do imposto sobre produtos industrializados devido nas operações do mercado interno.

Art. 7.º O crédito fiscal previsto no artigo 5.º deste decreto-lei não poderá ser utilizado cumulativamente com os incentivos instituídos pelo Decreto-lei n.º 1.335, de 8 de julho de 1974, e alterações posteriores.

Art. 8.º Fica revogado o § 2.º do art. 25 da Lei n.º 4.502, de 30 de novembro de 1964, com a redação dada pelo Decreto-lei número 1.136, de 7 de dezembro de 1970, a partir da data de vigência do ato do Ministro da Fazenda que aprovar a relação a que se refere o art. 3.º, mantido o direito ao crédito do imposto incidente nos bens saídos de estabelecimento industrial ou equiparado a industrial até a referida data.

Art. 9.º O art. 13 do Decreto-lei n.º 491, de 5 de março de 1969, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. Fica o Ministro da Fazenda autorizado a conceder redução do imposto de importação e do imposto sobre

produtos industrializados na importação de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos destinados à implantação, ampliação e reaparelhamento de empresas que tenham programa e assumam compromisso de exportação.

§ 1.º Os benefícios previstos neste artigo só poderão ser concedidos a empresas cujo programa de importações e exportações apresente esquema financeiro e cambial que contribua positivamente, em cada ano, para a melhoria do balanço de pagamentos, sem prejuízo de outras exigências adicionais que venham a ser estabelecidas pelo Conselho Nacional do Comércio Exterior (CONCEX).

§ 2.º O não cumprimento do compromisso de exportação obrigará a empresa beneficiária ao pagamento integral dos impostos dispensados, calculados com base na taxa de conversão do dólar norte-americano vigorante na data do recolhimento, acrescidos de multa, a critério do Ministro da Fazenda, até o limite de 50% (cinquenta por cento) o valor dos tributos devidos."

Art. 10. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de dezembro de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — ERNESTO GEISEL — Antônio Francisco Azevedo da Silveira — Mário Henrique Simonsen — Alysson Paulinelli — Severo Fagundes Gomes — Shigeaki Ueki — João Paulo dos Reis Velloso — Maurício Rangel Reis.

**DECRETO-LEI N.º 756,
DE 11 DE AGOSTO DE 1969**

Dispõe sobre a valorização econômica da Amazônia, e dá outras providências.

Art. 22. Na forma da legislação fiscal aplicável, as pessoas jurídicas que mantêm empreendimentos econômicos na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, e por esta considerados de interesse para o desenvolvimento da região, pagarão, com a redução de 50% (cinquenta por cento), o Imposto de Renda e quaisquer adicionais não restituíveis a que estiverem sujeitas, com relação aos resultados financeiros obtidos dos referidos empreendimentos, até o exercício financeiro de 1982, inclusive.

Art. 23. Nos termos do artigo anterior, gozarão de isenção de Imposto de Renda e quaisquer adicionais não restituíveis os empreendimentos econômicos que se implantarem, modernizarem, ampliarem e/ou diversificarem na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, após 6 de maio de 1968 e que venham entrar em fase de operação até o dia 31 de dezembro de 1974.

§ 1.º O prazo de vigência da isenção referida neste artigo é de até 10 (dez) anos, a partir da data em que, a juízo da SUDAM, o empreendimento alcançar a fase de funcionamento normal, e poderá ser ampliado até 15 (quinze) anos, considerando-se de preferência aqueles que absorvam fundamentalmente, em seu processo produtivo, matéria-prima regional, obedecidos critérios de localização espacial, conforme normas regulamentares a serem baixadas pela SUDAM.

§ 2.º O indeferimento do pedido de isenção de que trata este artigo não prejudicará o direito à redução, previsto no artigo anterior, desde que atendidos os requisitos legais e regulamentares.

DECRETO N.º 67.527,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1970

Regulamenta o Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969 e dá outras provisões.

CAPÍTULO IV

Isenção dos Impostos e Taxas de Importação

Art. 35. Será isenta de quaisquer impostos e taxas, mesmo as cobradas por órgãos de administração indireta, a importação de máquinas e equipamentos feita por pessoa jurídica responsável pelos empreendimentos declarados pela SUDAM, prioritários para o desenvolvimento da Amazônia e a eles destinados.

§ 1.º A isenção do imposto de importação somente poderá ser reconhecida pelo Conselho de Política Aduaneira mediante solicitação da SUDAM, devidamente instruída na forma deste Regulamento.

§ 2.º A isenção do imposto de importação implicará na isenção do imposto sobre produtos industrializados e das taxas devidas aos órgãos de Administração indireta.

§ 3.º A isenção só será concedida se a máquina e/ou equipamento objeto da importação, integrar projeto de empreendimento enquadrado nos termos deste artigo.

§ 4.º Para os efeitos deste artigo, compreendem-se como equipamentos:

a) materiais de reposição e conserto, partes, peças, acessórios, ferramentas e utensílios que, em quantidade normal, se destinem ao reparo ou à manutenção de máquinas, de procedência estrangeira, a instalar, instaladas ou em funcionamento na Amazônia;

b) aparelhos e demais instrumentos que objetivem o melhor funcionamento da empresa.

§ 5.º A Secretaria Executiva da SUDAM, em cada caso, aferirá as necessidades de suprimento dos equipamentos, independentemente das previsões do projeto aprovado pelo Conselho Deliberativo.

Art. 36. A isenção de que trata o artigo anterior abrangerá a importação de máquinas e equipamentos, destinados à execução, ampliação, modernização ou reaparelhamento de empreendimentos, nos termos deste Decreto.

Art. 37. Com os benefícios do artigo 35 do presente Regulamento e, independente da apresentação do projeto, poderão as pessoas físicas ou jurídicas importar motores marítimos, inclusive suas peças, acessórios e material de reposição, indispensáveis ao regular funcionamento das embarcações já existentes, ou que venham a operar na Amazônia.

Parágrafo único. O Conselho Deliberativo da SUDAM adotará os critérios, normas e procedimentos especiais a serem observados no processo relativo ao benefício da isenção que atenda aos requisitos deste artigo.

Art. 38. O tratamento fiscal previsto neste Decreto fica subordinado às seguintes condições:

a) decisão do Conselho Deliberativo da SUDAM reconhecendo o empreendimento como de interesse para o desenvolvimento da região;

b) apuração, junto ao Órgão competente, da existência ou não de similar nacional do bem a ser importado, na forma da legislação em vigor;

c) ciência dada pela SUDAM à repartição da Secretaria da Receita Federal da decisão sobre o pedido, consoante o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º do artigo 35.

Art. 39. As pessoas ou entidades que tenham requerido ou venham a requerer o favor previsto neste Capítulo é assegurado, mediante petição à autoridade fiscal, o desembaraço dos bens a que se referem os artigos 35 e 37, com suspensão temporária da cobrança dos impostos de importação, do imposto sobre produtos industrializados, das taxas de despacho aduaneiras e da Comissão de Marinha Mercante, mediante termos de responsabilidade ou prestação de fiança idônea, desde que hajam submetidos à SUDAM, pedido acompanhado, quando for o caso, de projeto do empreendimento, cuja tramitação regular naquele Órgão deverá ser comunicada à repartição da Secretaria da Receita Federal através de ofício encaminhando relação discriminativa do material a ser importado, devidamente autenticada.

§ 1.º Ultimado o desembaraço de que trata este artigo, deverá o processo fiscal respectivo aguardar, na repartição da Secretaria de Receita Federal, o pronunciamento da SUDAM sobre a isenção solicitada, à vista do qual será ultimado o processo de despacho aduaneiro.

§ 2.º Na hipótese de não serem reconhecidas as isenções previstas neste capítulo, será executado o termo de responsabilidade ou a fiança, na forma e prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 40. Salvo para importação de equipamentos integrantes de projetos aprovados na forma deste Regulamento, não poderão ser transferidos para o exterior, direta ou indiretamente, a qualquer título, as receitas derivadas das parcelas de investimentos beneficiados com os incentivos de que trata este Regulamento.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo, implicará na revogação do favor obtido e na exigibilidade das parcelas não efetivamente pagas do imposto de renda, sem prejuízo das sanções previstas na legislação em vigor, em especial a do imposto de renda e da remessa de lucros.

Art. 41. Valerá como prova, para os fins do disposto no "caput" do artigo 28 do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, a declaração expressa do Superintendente da referida Autarquia.

§ 1.º Entende-se como existência legal, para os fins previstos no § 1.º do artigo 28 do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, as empresas que tenham sede na Amazônia, nela atuem mantendo principal centro de suas atividades.

§ 2.º A transferência ou venda de bens doados, a qualquer tempo, somente será permitida mediante expressa autorização da SUDAM, desde que destinadas a entidades, de fins não econômicos, que se dediquem à educação, saúde, pesquisa ou assistência social, independentemente de cobrança dos impostos e taxas de importação, sendo porém vedada a transferência, a qualquer título para fora da Amazônia.

Art. 42. No caso do § 1.º do artigo 28 do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, a prova da doação será feita pela donatária, perante a autoridade fiscal competente para autorizar o desembaraço, mediante carta de doação ou documento equivalente.

Art. 43. Caberá à SUDAM tomar todas as medidas necessárias para que as mercadorias e bens, objeto de isenção fiscal prevista neste Regulamento, sejam efetivamente

transferidos, instalados ou de qualquer forma utilizados na Região Amazônica.

Art. 44. A SUDAM baixará normas especiais para a elaboração e exame dos projetos referidos no artigo 29 do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, reduzindo ao mínimo as exigências para sua aceitação e tramitação, cabendo ao Superintendente aprová-los nos termos do artigo 30 do mesmo Decreto-lei.

Parágrafo único. O benefício de que trata este artigo quando se destinar à complementação de capital de giro, independe de apresentação de projeto, devendo a empresa interessada apresentar anualmente, à SUDAM, antes do recolhimento do imposto de renda, requerimento acompanhado de:

- a) formulário devidamente preenchido;
- b) recibo de Entrega de Declaração e Notificação de Lançamento;

c) Guia de Recolhimento de depósito feito ao Banco da Amazônia S.A., de quantia equivalente ao imposto que deve pagar, acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Art. 45. A SUDAM para os fins previstos nos artigos 23, 26 e 29 do Decreto-lei n.º 756, de 11 de agosto de 1969, instituirá formulários com quesitos objetivos que permitam a análise simplificada do empreendimento da empresa beneficiária, objetivando verificar a participação desta no processo desenvolvimentista da Região.

Art. 46. Durante o período delimitado pelo artigo 5.º do Decreto-lei n.º 1.106, de 16 de junho de 1970, a dedução prevista na alínea "b" do artigo 1.º fica reduzida para até 35% (trinta e cinco por cento).

Art. 47. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 11 de novembro de 1970; 149.º da Independência e 82.º da República.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria.

Pelo Partido Democrático Social — Senadores João Lobo, Almir Pinto, Virgílio Távora, José Lins, Jutahy Magalhães, Louval Baptista, Passos Pôrto e os Srs. Deputados Lúcio Alcântara, Antônio Florêncio, Tarcísio Buriti, Antônio Farias e Celso Carvalho.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Hélio Gueiros, Fábio Lucena, Alberto Silva, José Ignácio e os Srs. Deputados Carlos Alberto de Carli, Randolph Bittencourt, Agenor Maria, Fernando Santana e Mansueto de Lavor.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Deputado Nilton Alves.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

O prazo regimental de 20 dias, destinado aos trabalhos da Comissão, esgotar-se-á em 16 de agosto vindouro, devendo o parecer concluir pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

O prazo a que se refere o § 1.º do art. 55 da Constituição se encerrará em 26 de setembro do corrente ano.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Nos termos da Emenda Constitucional n.º 22, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à apreciação dos Projetos de Decreto Legislativo n.ºs 48 e 50, de 1983-CN.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

Ata da 198.ª Sessão Conjunta, em 24 de junho de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Almir Pinto

AS 19 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-
SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Altevir Leal — Mário Maia — Eunice Michiles — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — Alberto Silva — Helvídio Nunes — João Lobo — Almir Pinto — José Lins — Virgílio Távora — Carlos Alberto — Martins Filho — Humberto Lucena — Marcondes Gadelha — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marco Maciel — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Batista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Mauro Borges — Gastão Müller — José Fragelli — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Octavio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Arthur Virgílio Neto — PMDB; Josué de Souza — PDS; Randolpho Bittencourt — PMDB.

Rondônia

Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Olavo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Brabo de Carvalho — PMDB; Carlos Vinagre — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Eurico Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Vieira da Silva — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Milton Brandão — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford —

PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Moyses Pimentel — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS.

Paraíba

Aluizio Campos — PMDB; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Tarcisio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airton Rios — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egidio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS.

Sergipe

Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Sant'Anna — PMDB; Francisco Benjamim — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; José Lourenço — PDS; Prisco Viana — PDS; Ruy Bacelar — PDS.

Espírito Santo

José Carlos Fonseca — PDS; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Pedro Ceolim — PDS; Theodorico Ferraco — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Alair Ferreira — PDS; Amaral Netto — PDS; Aroldo de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Celso Peçanha — PTB; Clemir Ramos — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Jacques D'Ornellas — PDT; José Eudes — PT; Lázaro Carvalho — PDS; Mário Juruna — PDT; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Antônio Dias — PDS; Cássio Gonçalves — PMDB; Israel Pinheiro — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Machado — PDS; Luís Dulci — PT; Luiz Guedes — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Marcos Lima — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Soares — PT; Cardoso Alves — PMDB; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB;

Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Ferreira Martins — PDS; Francisco Amaral — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; José Genoino — PT; Márcio Santilli — PMDB; Moacir Franco — PTB; Nelson do Carmo — PTB; Octacílio de Almeida — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salvador Julianelli — PDS; Tidei de Lima — PMDB.

Goiás

Fernando Cunha — PMDB; Iram Saraiva — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Macao Tadano — PDS; Márcio Lacerda — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Flinio Martins — PMDB; Ruben Figueiro — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB.

Paraná

Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazzurek — PDS; Ary Kffuri — PDS; Dilson Fanchin — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Renato Bueno — PMDB; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Maldañer — PMDB; Evaldo Amaral — PDS; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salomaria — PMDB; Paulo Melro — PDS.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Amaury Müller — PDT; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Pedro Germano — PDS; Rubens Ardenghi — PDS; Sinval Guazzelli — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Geovani Borges — PDS.

Roraima

João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 51 Srs. Senadores e 206 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às onze horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial n.º 84, de 1983-CN, referente ao Projeto de Lei n.º 5, de 1983-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de até Cr\$ 552.378.000,00 (quinhetos e cinqüenta e dois milhões, trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), para o fim que especifica.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 48, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 43, de 1983-CN, com voto vencido, em separado, da Senhora Deputada Mirthes Bevilacqua), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 2.002, de 4 de janeiro de 1983, que reajusta os vencimentos e proventos dos servidores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais, e dá outras

providências (incluso em Ordem do Dia nos termos da Emenda Constitucional n.º 22 — 10.ª sessão).

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada em 26 de maio, às 19 horas e 5 minutos, ficando a votação adiada por falta de **quorum**.

Incluso em Ordem do Dia, nos termos do § 3.º do art. 51 da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 22, o projeto deixou de ser votado, por falta de **quorum** para o prosseguimento dos trabalhos, em 9 sessões.

Em votação.

O Sr. Luiz Henrique — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Luiz Henrique, pela ordem.

O SR. LUIZ HENRIQUE (PMDB — SC. Pela ordem.) — Sr. Presidente, havendo evidente falta de **quorum**, com base no art 29, § 2.º do Regimento Comum, requeiro a suspensão da sessão.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — A solicitação de V. Ex.ª tem amparo regimental. Dada a evidente falta de **quorum** em plenário, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1 203 — Brasília — DF
CEP 70 160

CÓDIGO DE MENORES

(edição: 1982)

- Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1979, que “Institui o Código de Menores”
- Índice temático
- Comparação com a legislação anterior (Decreto nº 17.943-A/27 e Leis nºs 4.655/65 e 5.258/67, alterada pela Lei nº 5.439/68)
- Anotações (textos legais; pareceres; comentários; depoimento na CPI do Menor)
- Histórico da Lei nº 6.697/79 (tramitação legislativa)

512 Páginas

Preço: Cr\$ 1.000,00

*À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal –
Anexo I – 22º andar – Brasília, DF (CEP: 70160) ou pelo REEMBOLSO POS-
TAL*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(formato bolso)

(8^a edição)

Texto consolidado da Constituição do Brasil, de 24-1-67, com a redação dada pelo Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-69, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais nºs 2/73 a 22/82.

121 notas explicativas, com as redações originais dos dispositivos alterados.

Minucioso índice temático.

Preço:

Cr\$ 400,00

390 páginas

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília, DF — CEP: 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF